

Inquérito aos Ganhos e à Duração do Trabalho

COLEÇÃO ESTATÍSTICAS

2012

Continente

INQUÉRITO AOS GANHOS E À DURAÇÃO DO TRABALHO

2012

© Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE)
Ministério da Economia e do Emprego (MEE), 2013
Coleção Relatórios e Análises
Coordenação de GEE
Inquérito aos Ganhos e à Duração do Trabalho - 2012
Periodicidade: Anual
ISBN: 978-989-98252-7-7
Rua da Prata, n.º 8 1149-057 Lisboa
Tel.: (+351) 21 792 13 72
Fax: (+351) 21 792 13 98
E-mail: gee@gee.min-economia.pt
Página: www.gee.min-economia.pt

Reservados todos os direitos para a língua portuguesa,
de acordo com a legislação em vigor, por GEE
Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE)
Rua da Prata, n.º 8, 1149-057 Lisboa
Tel.: (+351) 21 792 13 72
Fax: (+351) 21 792 13 98

SINAIS CONVENCIONAIS E SIGLAS

SINAIS CONVENCIONAIS

-	Resultado nulo
x	Dado não disponível
o	Dado inferior a metade da unidade utilizada
p.p.	Ponto percentual
%	Percentagem

SIGLAS

RMMG	Retribuição Mínima Mensal Garantida
CAE Rev.3	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3
GEE	Gabinete de Estratégia e Estudos
INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
NUTS	Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
TCO	Trabalhador por Conta de Outrem
IGDT	Inquérito aos Ganhos e Duração do Trabalho
GEE/MEE	Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia e do Emprego

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	13
RESUMO	15
PRINCIPAIS RESULTADOS	15
1. ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	17
1.1 EVOLUÇÃO DO GANHO MÉDIO MENSAL DOS TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM .	19
1.2 GANHO E REMUNERAÇÃO DE BASE MÉDIOS MENSAIS DOS TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM A TEMPO COMPLETO	20
Ganho médio mensal por Sexo	20
Diferenciação do Ganho médio mensal por sexo, nas Secções da CAE	20
Ganho médio mensal por Nível Profissional	21
Ganho e Remuneração de base médios mensais por Atividade Económica	23
Ganho médio mensal por Escalão de Dimensão	24
Ganho médio mensal por Regiões	25
1.3 RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA.....	26
Retribuição Mínima Mensal Garantida por Sexo	26
Retribuição Mínima Mensal Garantida por Atividade Económica	26
Retribuição Mínima Mensal Garantida por Regiões.....	27
1.4 GANHO E REMUNERAÇÃO DE BASE MÉDIOS HORÁRIOS DOS TCO A TEMPO COMPLETO E A TEMPO PARCIAL.....	28
Ganho médio horário a tempo completo e a tempo parcial, por Atividade Económica	28
Remuneração de base média horária a tempo completo e a tempo parcial por Sexo	29
1.5 DURAÇÃO SEMANAL REMUNERADA DO TRABALHO A TEMPO COMPLETO E A TEMPO PARCIAL	29
2. CONCEITOS E METODOLOGIA.....	31
2.1 CONCEITOS	33
Trabalhadores por conta de outrem.....	33
Níveis Profissionais	33

Remunerações.....	34
Duração de Trabalho.....	34
2.2 METODOLOGIA DE AMOSTRAGEM.....	35
Plano de Amostragem.....	35
2.3 INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO	39
3. QUADROS DE APURAMENTOS	41
QUADRO 1 - Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo	43
QUADRO 2 - Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo a Dimensão da Unidade Local	44
QUADRO 3 - Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo as Regiões (NUT II).....	45
QUADRO 4 - Ganho médio mensal e Remuneração de base média mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Nível Profissional segundo o Sexo	46
QUADRO 5 - Ganho médio horário dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo	47
QUADRO 6 - Remuneração de base média mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo	48
QUADRO 7 - Remuneração de base média mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo a Dimensão da Unidade Local	49
QUADRO 8 - Remuneração de base média mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo as Regiões (NUT II).....	50
QUADRO 9 - Remuneração de base média horária dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo	51
QUADRO 10 - Ganho médio horário e Remuneração de base média horária dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Nível Profissional segundo o Sexo.....	52
QUADRO 11 - Percentagem dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo abrangidos pela Retribuição Mínima Mensal Garantida em relação ao total dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo	53
QUADRO 12 - Repartição percentual dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo abrangidos pela Retribuição Mínima Mensal Garantida, por Atividade Económica segundo o Grupo Etário	54

QUADRO 13 - Horas remuneradas médias semanais dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo	55
QUADRO 14 - Horas remuneradas médias semanais dentro do período normal de trabalho dos trabalhadores, por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo	56
QUADRO 15 - Horas suplementares médias semanais dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo	57
QUADRO 17 - Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo parcial, por Atividade Económica segundo o Sexo	59
QUADRO 18 - Ganho médio horário dos trabalhadores por conta de outrem a tempo parcial, por Atividade Económica segundo o Sexo	60
QUADRO 19 - Remuneração de base média mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo parcial, por Atividade Económica segundo o Sexo	61
QUADRO 20 - Remuneração de base média horária dos trabalhadores por conta de outrem a tempo parcial, por Atividade Económica segundo o Sexo	62
QUADRO 21 - Horas remuneradas médias semanais dos trabalhadores por conta de outrem a tempo parcial, por Atividade Económica segundo o Sexo	63
QUADRO 22 - Horas remuneradas médias semanais dentro do período normal de trabalho dos trabalhadores, por conta de outrem a tempo parcial, por Atividade Económica segundo o Sexo	64
QUADRO 23 - Horas suplementares médias semanais dos trabalhadores por conta de outrem a tempo parcial, por Atividade Económica segundo o Sexo	65

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Evolução do Ganho e Remuneração de base médios mensais	19
Figura 2 - Ganho e Remuneração de base médios mensais por Sexo, em outubro de 2012	20
Figura 3- Ganho médio mensal dos trabalhadores por Sexo em relação ao total de cada Secção da CAE, em outubro de 2012	21
Figura 4 - Componentes do Ganho médio mensal por Nível Profissional	22
Figura 5 – Ganho médio mensal por Nível Profissional e por Secções da CAE, em outubro de 2012.....	22
Figura 6 - Remuneração de base média mensal em percentagem do Ganho médio mensal, por Secções da CAE, em outubro de 2012	23
Figura 7 - Ganho e Remuneração de base médios mensais por Escalões de dimensão, em outubro de 2012	24
Figura 8 - Ganho médio mensal de trabalho por Regiões em relação ao Continente, em outubro de 2012.....	25
Figura 9 - Trabalhadores a tempo completo abrangidos pela RMMG por Sexo.....	26
Figura 10 – Trabalhadores a tempo completo abrangidos pela RMMG em relação ao total de trabalhadores a tempo completo por Regiões, em outubro de 2012	27
Figura 11 - Ganho médio horário por Secções da CAE, em outubro de 2012, segundo o regime de duração de trabalho	28
Figura 12 - Remuneração de base média horária por Sexo, em outubro de 2012	29
Figura 13 - Horas médias semanais e Horas médias semanais dentro do período normal de trabalho, por Nível Profissional, em outubro de 2012	30

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Horas remuneradas médias semanais dos TCO a tempo completo e a tempo parcial por Secções da CAE, em outubro de 2012.....	30
---	----

NOTA INTRODUTÓRIA

O Inquérito aos Ganhos e Duração de Trabalho disponibiliza informação detalhada sobre o nível médio mensal e horário da remuneração de base e do ganho dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo e a tempo parcial, por níveis profissionais (dirigentes, empregados, operários e aprendizes), por sexo e, ainda, por atividades económicas, por escalão de dimensão e por NUT II das respetivas unidades locais. Para além da informação referida, obtém-se informação sobre a duração do trabalho (horas remuneradas) dos trabalhadores a tempo completo e a tempo parcial e sobre a proporção de trabalhadores a tempo completo abrangidos pela Retribuição Mínima Mensal Garantida, habitualmente designada por “Salário Mínimo Nacional”.

Em Abril de 2009 teve início uma nova série, com a seleção de uma nova amostra, de acordo com a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, abreviadamente designada por CAE Rev. 3.

Este inquérito é realizado semestralmente por amostragem junto das unidades locais, tendo como período de referência os meses de abril e outubro. São inquiridos todos os sectores de atividade, excetuando a Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca, a Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória, as Atividades das Famílias Empregadoras de Pessoal Doméstico e Atividades de Produção das Famílias para Uso Próprio, as Atividades dos Organismos Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais, a Administração de Condomínios e as Atividades de Organizações Religiosas e Políticas. São ainda excluídas as atividades económicas da Educação e as Atividades de Saúde Humana e Apoio Social que pertencem ao sector público. O inquérito abrange o Continente e a Região Autónoma da Madeira, sendo os dados aqui publicados referentes ao Continente.

RESUMO

PRINCIPAIS RESULTADOS

- O ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo estimou-se em 1 123,50 euros para outubro de 2012, correspondendo, em termos homólogos, a um decréscimo nominal de 1,7 %.
- Em relação ao mês de abril de 2012, o ganho médio teve uma evolução positiva, de 0,8 %.
- Em outubro e em termos reais, o decréscimo foi de 3,8 %, inferior em 1,2 p.p. ao verificado em abril de 2012, por ação da variação do Índice de Preços no Consumidor.
- A variação homóloga da remuneração média de base, componente principal do ganho, situou-se em - 0,9 %, inferior em 0,8 p.p. à variação do ganho, o que revela que o decréscimo das remunerações se acentuam nas componentes não fixas.
- Corroborando esta conclusão, o peso da remuneração de base no ganho passou de 85 % em outubro de 2011 para 85,7 %, em outubro de 2012.
- Os Homens ganhavam, em média, 1 231,47 euros mensais, contra os 981,64 euros observados para as Mulheres, situando assim, e para as atividades aqui consideradas, o ganho das Mulheres 20,2 % abaixo do ganho dos Homens.
- Por níveis profissionais, os Empregados apresentaram o maior decréscimo homólogo do ganho médio mensal, registando -2,1 %, seguidos dos Operários com uma variação homóloga do ganho médio mensal de - 1,1 %.
- Os Aprendizes e os Dirigentes foram os únicos níveis profissionais que obtiveram os aumentos homólogos de 0,9 % e 0,8 %, respetivamente, do ganho médio mensal.
- As Atividades Económicas com os valores mais elevados do ganho médio mensal foram a Secção D, Eletricidade, gás, vapor, com 2 639,40 euros e a Secção K, Atividades financeiras e de seguros, com 2 267,85, em outubro de 2012.
- Por seu lado, os ganhos médios mensais mais baixos destacaram-se na Secção I, Alojamento e restauração, e na Secção Q, Atividades de saúde humana e apoio social, com 771,70 euros e 872,59 euros, respetivamente.
- O Algarve foi a única região do Continente que registou um acréscimo homólogo do ganho médio mensal, 4,3 %.
- A percentagem de trabalhadores por conta de outrem a tempo completo que estavam abrangidos pela remuneração mínima mensal garantida (salário mínimo) no mês de outubro foi estimada em 12,9 %, mais 0,2 p.p. que em abril de 2012, sendo para as Mulheres de 16,6 % (mais 0,2 p.p.) e para os Homens de 10,1 % (mais 0,1 p.p.).
- Por atividades económica, a Secção I, Alojamento e restauração, destacou-se com a maior proporção de TCO a auferir a RMMG, 20,7 %. Pelo contrário, as Secções D, Eletricidade, gás e vapor, e K,

Atividades financeiras e de seguros, registaram valores pouco significativos para o peso de trabalhadores a receberem “Salário Mínimo”, 0,2 % e 0,9 %, respetivamente.

- Por regiões, o Norte e Lisboa apresentaram, respetivamente, a maior e a menor percentagem de trabalhadores a auferirem a RMMG, 15,7 % e 9,6 %.
- O ganho médio horário dos trabalhadores a tempo completo foi, em outubro de 2012, de 6,65 euros, enquanto que, para os trabalhadores a tempo parcial, esse ganho foi de 4,68 euros. Simultaneamente, a média semanal de horas remuneradas foi, para os trabalhadores a tempo completo, 39,0 horas, tendo sido de 18,1 horas para os trabalhadores a tempo parcial.

1. ANÁLISE DOS RESULTADOS

ANÁLISE DOS RESULTADOS

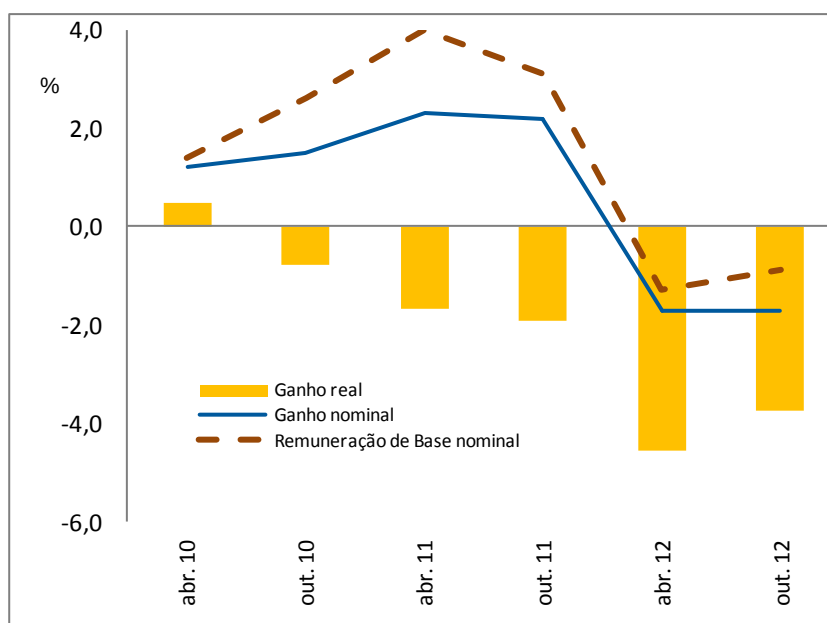
1.1 EVOLUÇÃO DO GANHO MÉDIO MENSAL DOS TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM

Após a queda de 4 p.p. verificada entre os períodos de outubro de 2011 e abril de 2012, a taxa de progressão homóloga do ganho médio nominal para o total das atividades abrangidas pelo inquérito registou a mesma variação que em abril de 2012, - 1,7 %.

Em outubro de 2012, a evolução homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) foi de 2,1%, pelo que o decréscimo do poder de compra se atenuou ligeiramente, situando-se agora em - 3,8 %, sendo este, contudo, o segundo valor mais baixo da série.

A remuneração média de base mensal teve no mês em causa o valor estimado de 962,38 euros, - 0,9 % do que em igual período do ano anterior. (*Quadro 1 e Figura 1*).

Figura 1 - Evolução do Ganho e Remuneração de base médios mensais¹
(Variação homóloga em percentagem)



¹ O Ganho real corresponde ao ganho nominal médio mensal deflacionado pelo Índice de Preços no Consumidor no Continente (INE).

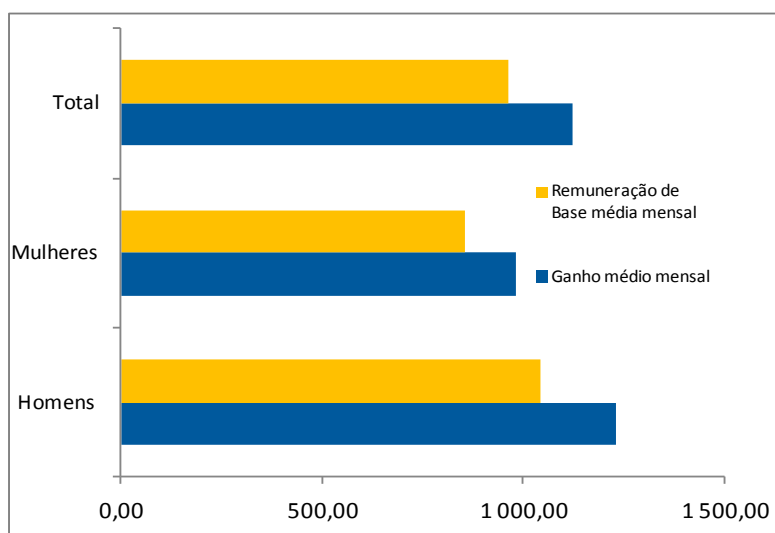
1.2 GANHO E REMUNERAÇÃO DE BASE MÉDIOS MENSAIS DOS TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM A TEMPO COMPLETO

Ganho médio mensal por Sexo

Estimou-se para outubro de 2012 que o ganho médio mensal dos Homens foi de 1 231,47 euros e o das Mulheres foi de 981,64 euros. Em termos homólogos, as variações do ganho médio mensal dos Homens e das Mulheres sofreram decréscimos de 1,8 % e 0,7 %, respetivamente. Em relação a abril de 2012, estas variações foram de mais 1,6 % para as Mulheres e 0,4 % para os Homens.

Face a outubro de 2011, a proporção do ganho médio mensal das Mulheres em relação ao dos Homens elevou-se em 1,8 p.p., encontrando-se, em outubro de 2012, em 79,8 %. (Quadro 1 e Figura 2).

**Figura 2 - Ganho e Remuneração de base médios mensais por Sexo, em outubro de 2012
(Em euros)**



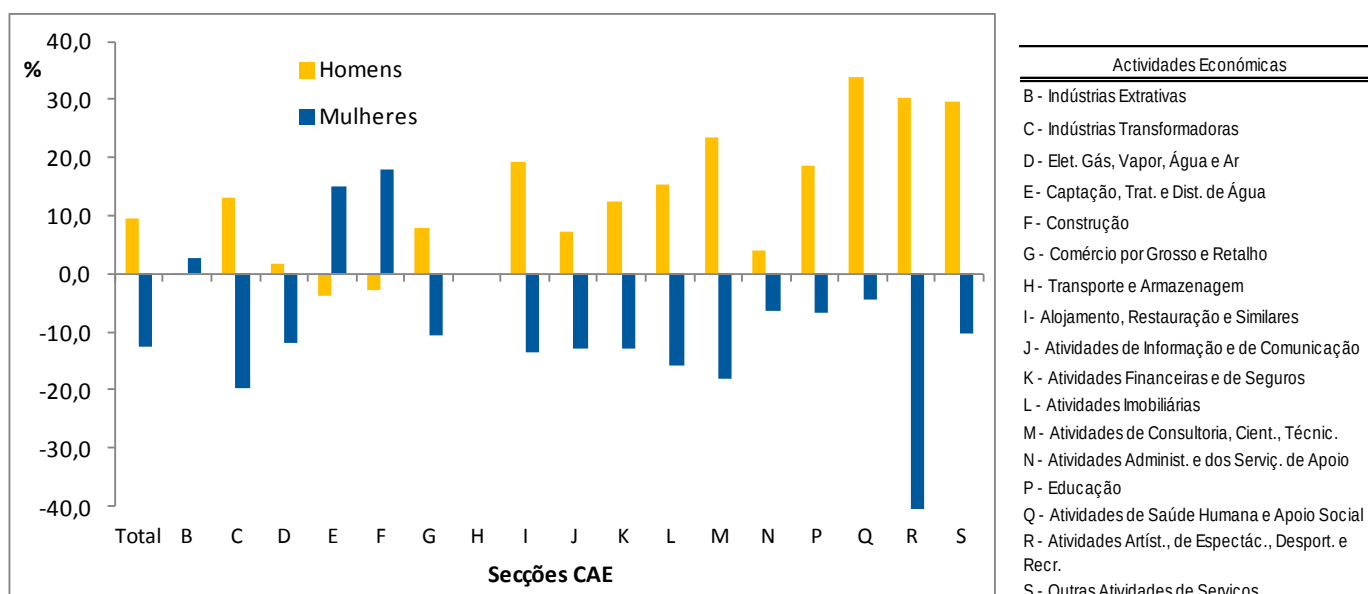
O desvio percentual do ganho médio mensal dos Homens em relação à média do total foi de 9,6 %. No caso das Mulheres, a percentagem do ganho médio mensal foi inferior ao total em 12,6 %, em outubro de 2012.

Diferenciação do Ganho médio mensal por sexo, nas Secções da CAE

Observando por secções da CAE, os desvios percentuais mais acentuados nos ganhos dos Homens face à media de cada atividade, verificaram-se nas “Atividades de Saúde Humana e Apoio Social” (Secção Q), com 34 %, nas “Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas” (Secção R) e nas “Outras Atividades de Serviços” (Secção S), ambas com 30 %, acima do nível do ganho médio da respetiva atividade.

Por outro lado, a “Construção” (Secção F), a “Captação, Tratamento e Distribuição de Água” (Secção E) e as “Indústrias Extrativas” (Secção B) foram as atividades económicas onde o ganho médio das Mulheres foi superior ao dos Homens (21 %, 19 % e 3 %, respetivamente, acima do nível do ganho médio total das atividades referidas). (Quadro 1 e Figura 3).

Figura 3- Ganho médio mensal dos trabalhadores por Sexo em relação ao total de cada Secção da CAE, em outubro de 2012 (Em percentagem)



Ganho médio mensal por Nível Profissional

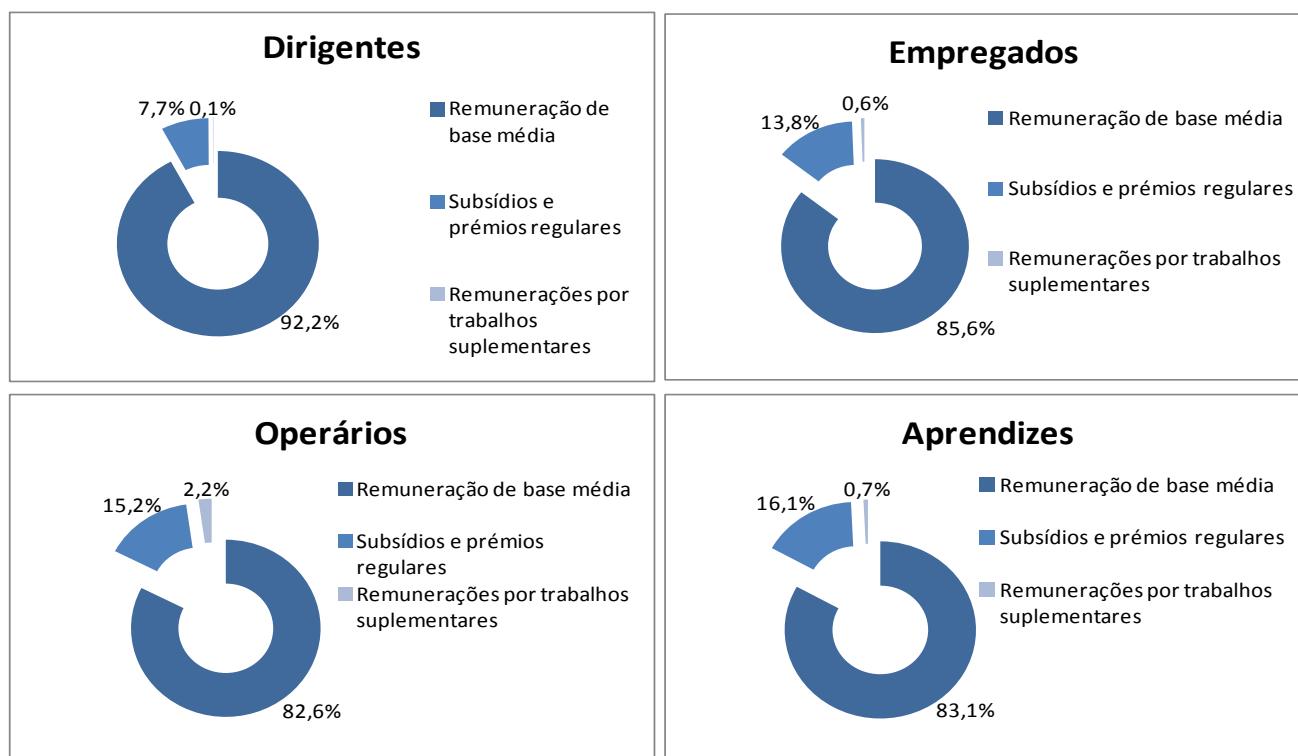
O ganho médio mensal dos Dirigentes foi, em outubro de 2012, 2 876,32 euros, (em que 92,2 % correspondem à remuneração de base média mensal). Os Empregados auferiram um ganho médio de 1 173,04 euros, seguindo-se os Operários e os Aprendizes com 815,41 euros e 621,63 euros, respetivamente. O peso das remunerações de base foi menor nestes três níveis, quando comparado com o dos Dirigentes, dado que as componentes dos subsídios e prémios regulares e remunerações por trabalhos suplementares foram 14,4 %, 17,4 % e 16,8 %, respetivamente.

Ainda para o mês de outubro, os ganhos médios dos Aprendizes e dos Operários, apresentavam acentuados desvios negativos em relação à média global, - 46,4 % e - 30,2 %, respetivamente. Por sua vez, os Dirigentes observaram um ganho médio mensal superior em 175,8 % (160 % em outubro de 2011) ao ganho para o total dos níveis profissionais. O desvio percentual do ganho dos Empregados face à média para o total dos níveis profissionais foi cerca de 4,5 %. (Quadro 4 e Figura 4).

Por níveis profissionais, os Empregados apresentaram o maior decréscimo homólogo do ganho médio mensal, registando - 2,1 % (0,1 % face a abril de 2012). Seguiram-se os Operários, com uma variação homóloga do ganho médio mensal de - 1,1 % (- 0,7 % face a abril de 2012). Os Dirigentes e os Aprendizes apresentaram, em outubro de 2012, um aumento homólogo do ganho mensal, de 0,8 % e 0,9 % (- 0,2 % e 3,6 %), respetivamente.

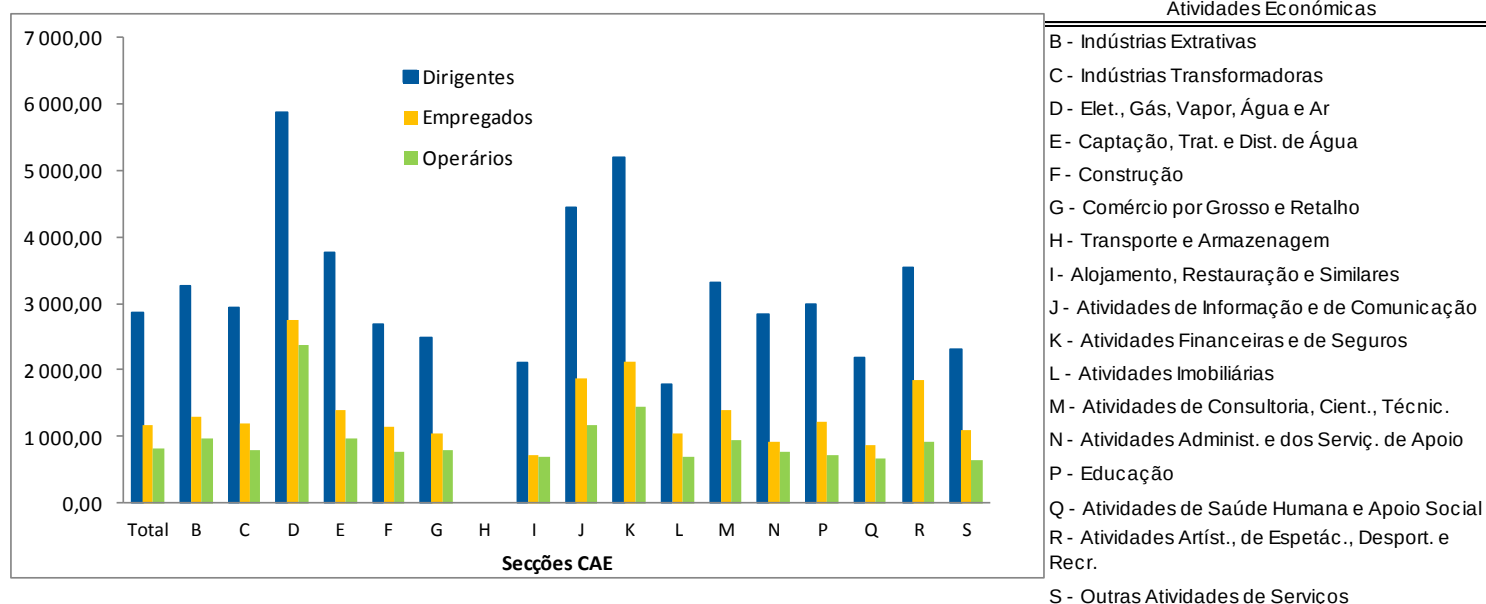
A diminuição do ganho médio mensal verificada para o total dos níveis é assim resultante da evolução negativa do ganho, quer dos Empregados, quer dos Operários, os dois grupos determinantes na composição do emprego por conta de outrem.

Figura 4 - Componentes do Ganho médio mensal por Nível Profissional (Em percentagem)



Comparando o ganho médio mensal dos TCO por níveis profissionais dentro das atividades verificou-se, que os Dirigentes, os Empregados e os Operários da “Eletricidade, Gás, Vapor, Água e Ar” (Secção D) e das “Atividades Financeiras e de Seguros” (Secção K) foram os trabalhadores com os ganhos médios mensais mais elevados. Por outro lado, os ganhos médios mensais mais baixos deram-se nos Dirigentes nas “Atividades Imobiliárias” (Secção L), nos Empregados do “Alojamento, Restauração e Similares” (Secção I) e os Operários nas “Outras Atividades de Serviços” (Secção S). (Quadro 4 e Figura 5).

Figura 5 – Ganho médio mensal por Nível Profissional e por Secções da CAE, em outubro de 2012 (Em euros)



Atividades Económicas
B - Indústrias Extrativas
C - Indústrias Transformadoras
D - Elet., Gás, Vapor, Água e Ar
E - Captação, Trat. e Dist. de Água
F - Construção
G - Comércio por Grosso e Retalho
H - Transporte e Armazenagem
I - Alojamento, Restauração e Similares
J - Atividades de Informação e de Comunicação
K - Atividades Financeiras e de Seguros
L - Atividades Imobiliárias
M - Atividades de Consultoria, Cient., Técnic.
N - Atividades Administ. e dos Serviç. de Apoio
P - Educação
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social
R - Atividades Artíst., de Espetác., Desport. e Recr.
S - Outras Atividades de Serviços

Ganho e Remuneração de base médios mensais por Atividade Económica

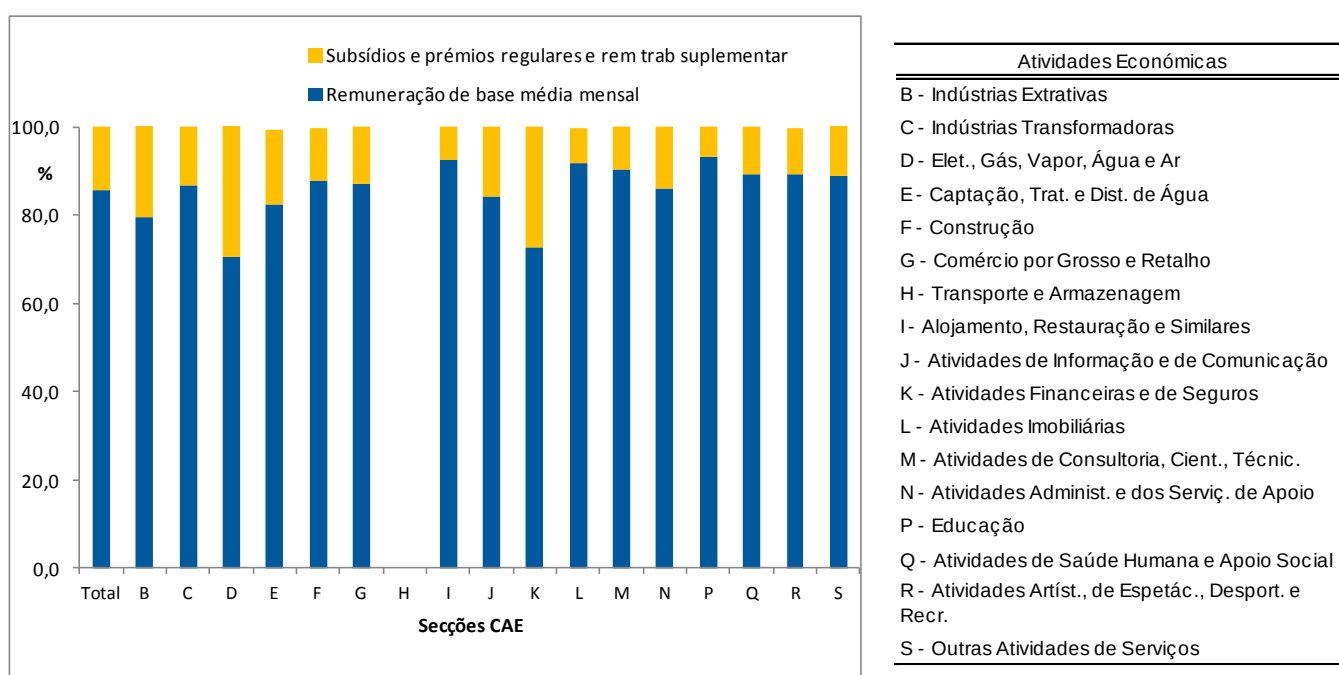
Em outubro de 2012 e por atividades económicas, observa-se que a “Eletricidade” (Secção D) e as “Atividades Financeiras e de Seguros” (Secção K) continuam a apresentar os ganhos médios mensais mais elevados, 2 639,40 euros e 2 267,85 euros, valores contudo abaixo dos verificados em abril de 2012. A estes valores corresponderam as variações homólogas de - 0,7 % e - 7,4 %, respetivamente. Entre abril e outubro de 2012, estas variações dos ganhos médios mensais corresponderam a - 2,7 % e a - 2,8 %, para as Secções D e K, respetivamente. Com os valores mais baixos para o ganho surgem o “Alojamento, Restauração e Similares” (Secção I) seguido das “Atividades de Saúde Humana e Apoio Social” (Secção Q), com 771,70 euros e 872,59 euros, respetivamente. As variações do ganho médio mensal face a outubro de 2011 foram de - 1,2 % (- 1,0 % face a abril de 2012), para a Secção I, e - 4,5 % (1,2 % face a abril de 2012) para a Secção Q.

A remuneração de base média mensal foi, em outubro de 2012, de 962,38 euros, correspondendo, em termos homólogos, a uma diminuição de 0,9 %. Em relação a abril de 2012 este aumento foi 1,3 %. Relacionando a evolução da remuneração de base com a evolução do ganho médio mensal, verifica-se que o crescimento da remuneração de base foi superior ao do ganho em 0,8 p.p. (0,5 p.p. em abril de 2012). (Quadro 1 e 6).

Observando a evolução das remunerações médias de base e dos ganhos médios mensais desde abril de 2010, verificou-se que a componente não fixa do ganho tem vindo a perder peso: 16,5 % em abril de 2010, 15,7 % em outubro de 2010, 15,1 % em abril de 2011, 15,0 % em outubro de 2011, 14,8 % em abril de 2012 e 14,3 % em outubro do mesmo ano.

A “Educação” (Secção P), o “Alojamento, Restauração e Similares” (Secção I), as “Atividades Imobiliárias” (Secção L) e as “Atividades de Consultadoria, Científicas e Técnicas” (Secção M) foram as atividades económicas em que a remuneração de base explicou a maior parte do ganho, com 93,1 %, 92,6 %, 91,9 % e 90,4 %, respetivamente. Por outro lado as atividades com as maiores parcelas de subsídios e prémios regulares e prémios foram a “Eletricidade, Gás, Vapor, Água e Ar” (Secção D) e as “Atividades Financeiras e de Seguros” (Secção K) onde as remunerações de base representaram, respetivamente, 70,5 %, 72,4 % do ganho. (Figura 6).

Figura 6 - Remuneração de base média mensal em percentagem do Ganho médio mensal, por Secções da CAE, em outubro de 2012



Ganho médio mensal por Escalão de Dimensão

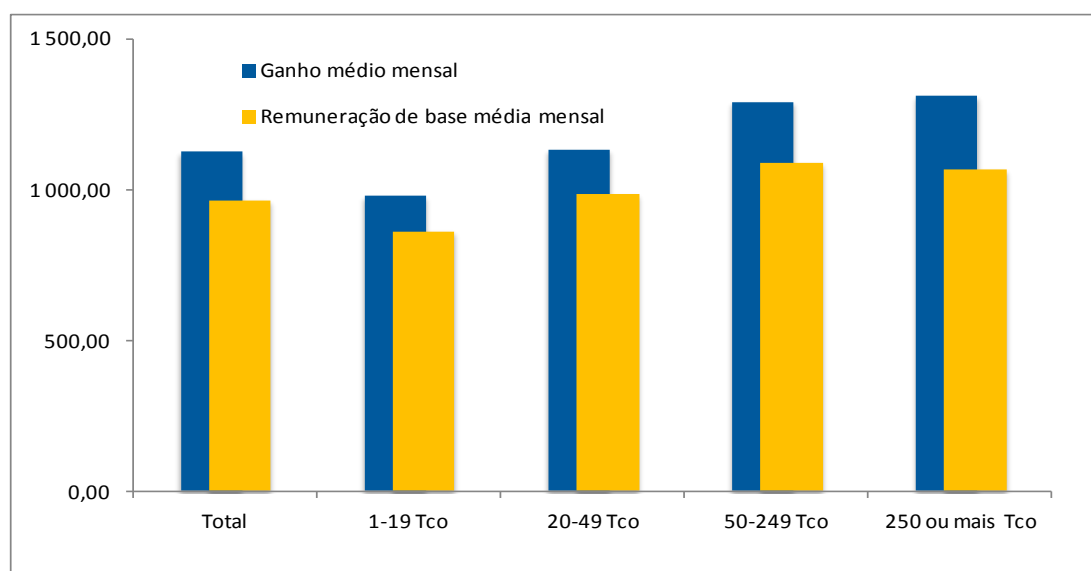
Em relação a abril de 2012, as unidades locais com 50 a 249 TCO e com 1 a 19 TCO registaram um aumento no ganho médio mensal de 2,3 % e 1,7 %, respetivamente. Os TCO das unidades locais com 250 ou mais TCO e com 20 a 49 TCO apresentaram decréscimos do ganho médio mensal face a outubro de 2011, 0,7 % e 0,2 %, respetivamente.

Ainda por escalão de dimensão, verificou-se que quanto maior é o escalão de dimensão, mais elevado é o ganho médio mensal. No entanto, entre as unidades locais com 250 ou mais TCO e as com 50 a 249 TCO esta diferença tornou-se menos acentuada sendo, em outubro de 2012, de 20 euros (96 euros, em outubro de 2011).

Observando ao longo da série a remuneração de base média mensal, a relação entre o valor do ganho e a dimensão das unidades locais era idêntica: quanto maior é o número de trabalhadores por conta de outrem na unidade local, mais elevada era esta componente do ganho. Contudo, em outubro de 2012 a remuneração de base média mensal dos TCO das unidades locais com 50 a 249 TCO foi superior em 22 euros à dos TCO das unidades locais com 250 ou mais TCO (foi superior em 1 euro, em abril de 2012).

Há ainda a referir que a componente correspondente aos subsídios regulares e a horas extraordinárias é mais elevada nas unidades locais com 250 ou mais TCO, 19 %, seguida das unidades locais com 50 a 249 TCO, com 16 %, do ganho médio mensal. As unidades locais com os escalões de dimensão de 1 a 9 TCO e de 20 a 49 TCO apresentam 12 % e 13 %, respetivamente, da componente dos subsídios em relação aos ganhos. (Quadro 2 e Figura 7).

Figura 7 - Ganho e Remuneração de base médios mensais por Escalões de dimensão, em outubro de 2012 (em euros)



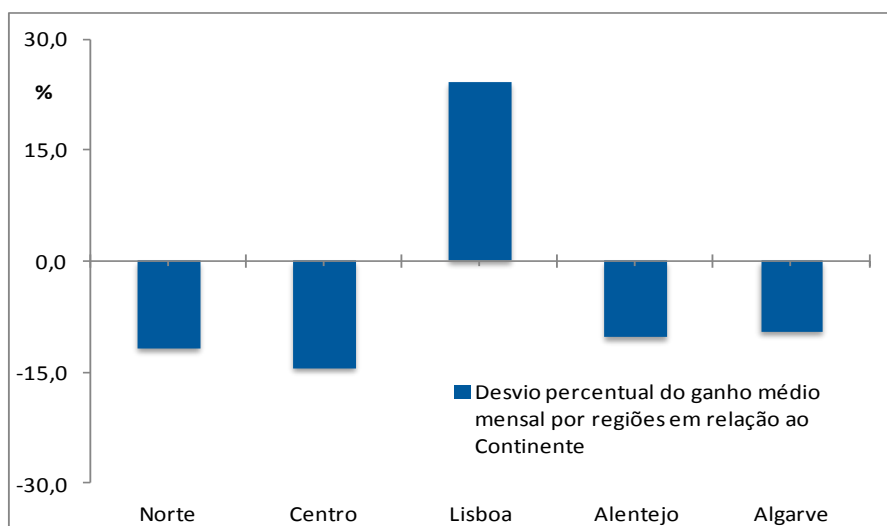
Ganho médio mensal por Regiões

O Algarve foi a única região do Continente que registou um acréscimo do ganho médio mensal, em outubro de 2012 face ao período homólogo, com 4,3 % (6,7 % face a abril de 2012). A região do Norte teve um decréscimo pouco significativo de 0,2 % do ganho médio mensal em relação ao mês de outubro de 2011 (1,6 % face a abril de 2012). Seguiram-se as regiões do Centro e do Alentejo com as variações homólogas para o ganho médio mensal de - 2,8 % e -2,5 %, respetivamente (- 0,5 % e - 1,6 %, em relação a abril de 2012). O decréscimo mais elevado ocorreu na região de Lisboa, que apresentou uma variação homóloga do ganho médio mensal de - 3,0 % (0,7 % comparando com abril de 2012).

Apresentando o decréscimo homólogo do ganho médio mensal, Lisboa mantém a média do ganho mais elevada de entre as regiões, 1 437,17 euros, e foi o único que se manteve acima do nível do ganho médio do Continente em 26 %. Os trabalhadores das regiões do Algarve, Alentejo e Norte ganharam 1 016,27 euros, 1 007,56 euros e 990,99 euros, respetivamente, em outubro de 2012, apresentando desvios percentuais em relação ao ganho médio do Continente, de - 10 % (Algarve e Alentejo) e - 12 % (Norte). O valor do ganho médio mensal mais baixo correspondeu à região do Centro com 960,97 euros (- 14 % em relação ao do nível do ganho médio do Continente). (Figura 8 e Quadro 3).

Por Atividade Económica, a “Eletricidade, Gás, Vapor, Água e Ar” (Secção D) apresentou o ganho médio mensal mais elevado em todas as regiões do Continente. A região de Lisboa destacou-se pelo valor máximo do ganho médio mensal, 2 745,96 euros, seguindo-se a região do Alentejo com o valor de 2 700,54 euros. No Norte, no Centro e no Algarve, os valores dos ganhos médios mensais desta atividade foram 2 598,21 euros, 2546,30 euros e 2 540,33 euros, respetivamente. Com exceção do Algarve, o “Alojamento, Restauração e Similares” (Secção I) foi a secção com as médias de ganho mensal mais baixas: 650,56 euros no Alentejo, 663,84 no Centro, 688,12 no Norte e 830,64 em Lisboa. Na região do Algarve, os trabalhadores das “Outras Atividades de Serviços” (Secção S) foram os que auferiram o ganho médio mensal mais baixo entre as restantes secções de atividades, 855,99 euros. (Quadro 3).

Figura 8 - Ganho médio mensal de trabalho por Regiões em relação ao Continente, em outubro de 2012 (Em percentagem)



1.3 RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA

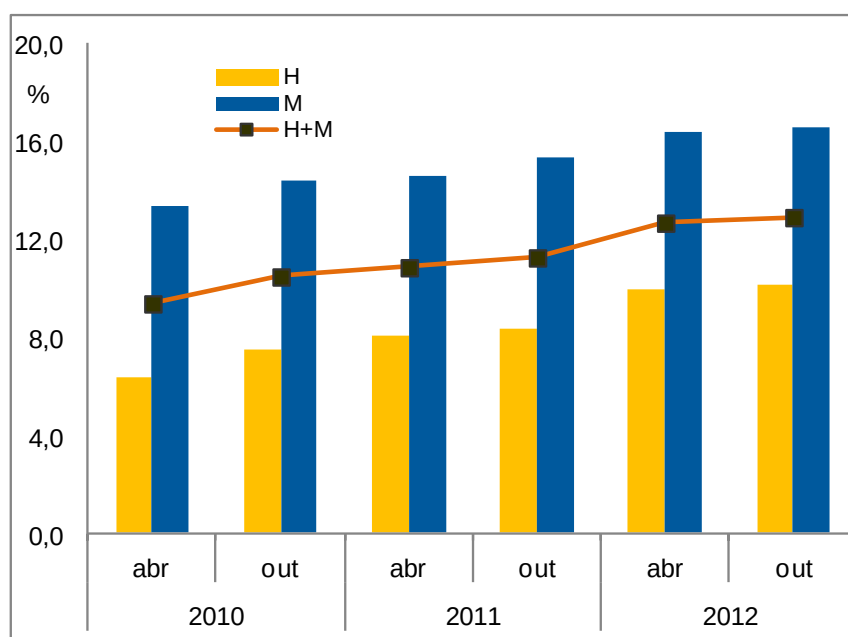
Retribuição Mínima Mensal Garantida por Sexo

Em outubro de 2012, a percentagem de TCO a tempo completo abrangidos pela Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) apresentou o valor de 12,9 %, mais 0,2 p.p. que em abril de 2012.

Por Sexo, as proporções de Mulheres e de Homens a auferirem a RMMG foram de 16,6 % e 10,1 %, respetivamente. Comparando com abril de 2012, verificaram-se aumentos de 0,2 p.p. para as Mulheres e 0,1 p.p. para os Homens.

Desde abril de 2010 que não se verificava uma evolução tão contida da percentagem de trabalhadores a tempo completo abrangidos pela RMMG, entre dois períodos. Apesar do baixo aumento entre outubro e abril de 2012, a percentagem de TCO abrangidos pela RMMG cresceu mais de 3 p.p., desde abril de 2010. (Quadro 11 e Figura 9).

Figura 9 - Trabalhadores a tempo completo abrangidos pela RMMG por Sexo
(Em percentagem dos TCO a tempo completo)



Retribuição Mínima Mensal Garantida por Atividade Económica

Por atividades, o "Alojamento, Restauração e Similares" (Secção I) e as "Outras Atividades de Serviços" (Secção S) continuam a destacar-se com a maior proporção de TCO a auferir a RMMG, 20,7 % e 19,1 %, respetivamente.

Por outro lado, a "Eletricidade" (Secção D) e as "Atividades Financeiras e de Seguros" (Secção K) registaram valores pouco significativos para o peso de trabalhadores a receberem "Salário Mínimo", 0,2 % e 0,9 %, respetivamente.

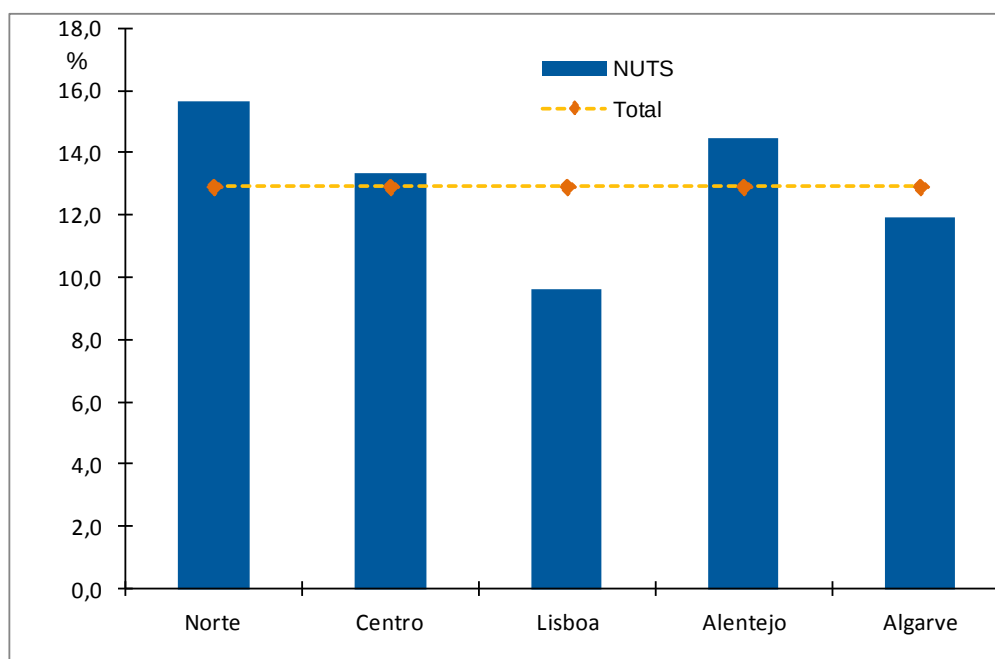
Em relação a abril passado, as percentagens de trabalhadores a auferirem o "Salário Mínimo" aumentaram para a maioria das secções. Salientam-se as "Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e

Recreativas” (Secção R) que registaram um aumento de 2,1 p.p., seguidas das “Indústrias Extrativas” (Secção B), do “Comércio por Grosso e Retalho (Secção G) e da “Educação” (Secção P) que cresceram 1,4 p.p.. Em sentido inverso, nas “Outras Atividades de Serviços” (Secção S) e no “Transporte e Armazenagem” (Secção H), essas percentagens de TCO abrangidos pela RMMG diminuíram em 2,2 p.p. e 0,9 p.p., respetivamente. (Quadro 11).

Retribuição Mínima Mensal Garantida por Regiões

Em outubro de 2012, a região do Norte era a que apresentava maior percentagem de trabalhadores por conta de outrem a tempo completo cobertos pela retribuição mínima mensal garantida, 15,7 %, seguida do Alentejo e do Centro com 14,5 % e 13,4 %, respetivamente. Abaixo da percentagem verificada para o Continente (12,9 %) situou-se a região do Algarve, com 12,0 %. Esta taxa atingiu o valor mais baixo na região de Lisboa com 9,6 %. (Figura 10).

Figura 10 – Trabalhadores a tempo completo abrangidos pela RMMG em relação ao total de trabalhadores a tempo completo por Regiões, em outubro de 2012 (Em percentagem)



1.4 GANHO E REMUNERAÇÃO DE BASE MÉDIOS HORÁRIOS DOS TCO A TEMPO COMPLETO E A TEMPO PARCIAL

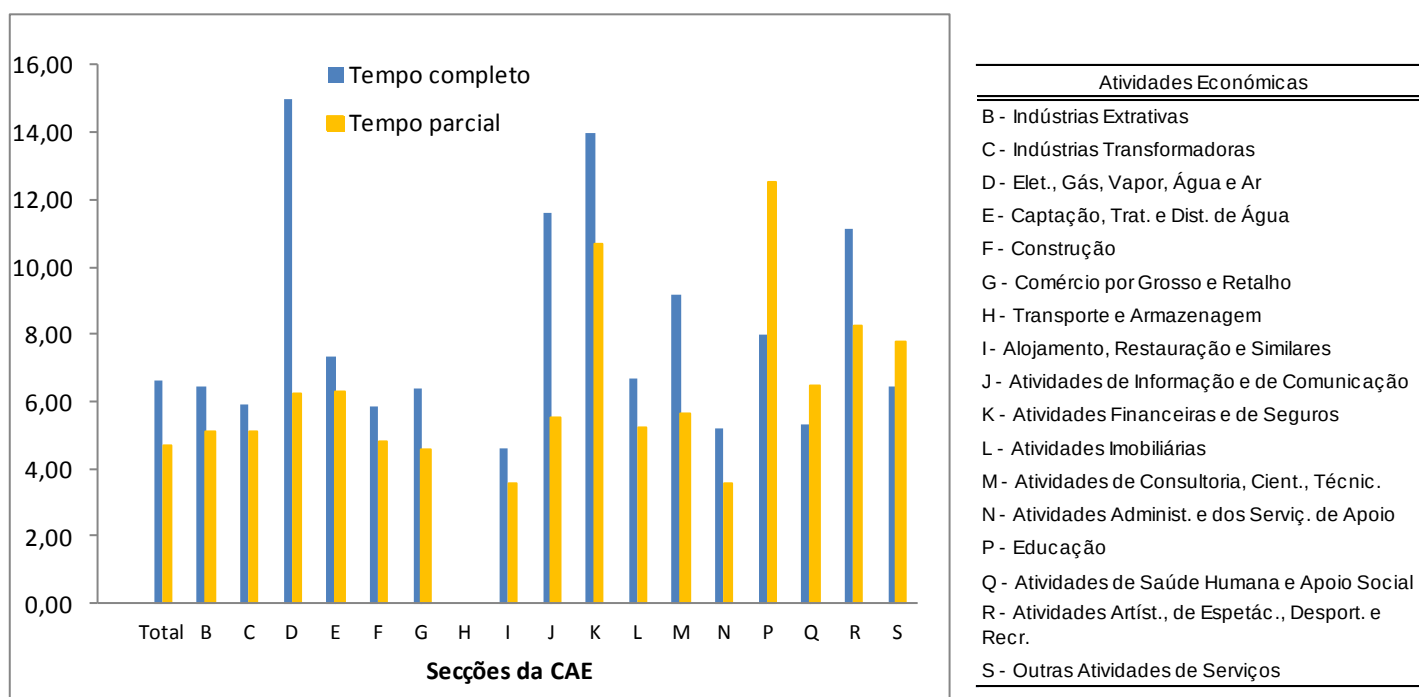
Ganho médio horário a tempo completo e a tempo parcial, por Atividade Económica

Em outubro de 2012, o ganho médio horário dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo foi 6,65 euros. Analisando por secção de Atividade Económica, os trabalhadores da “Eletricidade, Gás, Vapor, Água e Ar” (Secção D) e das “Atividades Financeiras e de Seguros” (Secção K) registaram os ganhos de 15,01 euros e 13,98 euros, respetivamente, auferindo por hora mais 126 % e 110 % que a média total das atividades. Em situação inversa, o “Alojamento, Restauração e Similares” (Secção I), as “Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio” (Secção N) e as “Atividades de Saúde Humana e Apoio Social” (Secção Q) apresentaram os ganhos médios horários de 4,59 euros, 5,20 euros e 5,34 euros, respetivamente, correspondendo a um ganho horário a tempo completo inferior à média das atividades em 31 %, 22 % e 20 %.

O ganho médio horário dos TCO a tempo parcial foi 4,68 euros, em outubro de 2012. As atividades que mais se destacaram com os ganhos médios horários superiores às demais foram a “Educação” (Secção P) e as “Atividades Financeiras e de Seguros” (Secção K) com os valores de 12,51 euros (167 % acima da média do total) e 10,68 euros (128 % acima da média do total). Por seu lado, abaixo do ganho médio horário das atividades encontraram-se o “Alojamento, Restauração e Similares” (Secção I) e as “Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio” (Secção N) com 3,57 euros (24 % abaixo do total), e 3,59 euros (23 % abaixo do total). (Quadros 5 e 18 e Figura 11).

Ainda por secções de atividade, comparando o ganho horário entre os dois regimes de duração de trabalho verificou-se que a “Educação” (Secção P), as “Outras Atividades de Serviços” (Secção S) e as “Atividades de Saúde Humana e Apoio Social” (Secção Q) apresentaram um ganho horário a tempo parcial superior ao do tempo completo.

Figura 11 - Ganho médio horário por Secções da CAE, em outubro de 2012, segundo o regime de duração de trabalho (Em euros)



De um modo geral, os TCO recebem mais por hora em regime de duração de trabalho a tempo completo que em tempo parcial, com as exceções acima referidas.

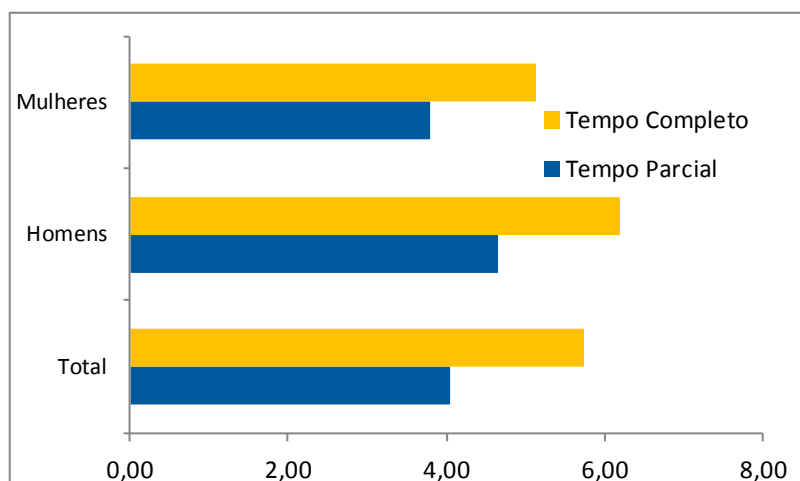
Remuneração de base média horária a tempo completo e a tempo parcial por Sexo

No período de outubro de 2012, a remuneração de base média horária foi de 5,75 euros a tempo completo. Por Sexo, os Homens e as Mulheres receberam de remuneração de base média horária 6,20 euros e 5,14 euros, respetivamente.

No regime de tempo parcial, os TCO auferiram para o total 4,06 euros; os Homens apresentaram o valor da remuneração de base média horária de 4,65 euros e as Mulheres o valor de 3,80 euros.

Comparando ainda por Sexo, verifica-se que a diferença da remuneração de base média horária entre o regime a tempo completo e a tempo parcial é ligeiramente mais acentuada para os Homens (mais 1,55 euros) do que para as Mulheres (mais 1,39 euros). (Quadros 9 e 20 e Figura 12).

Figura 12 - Remuneração de base média horária por Sexo, em outubro de 2012 (Em euros)



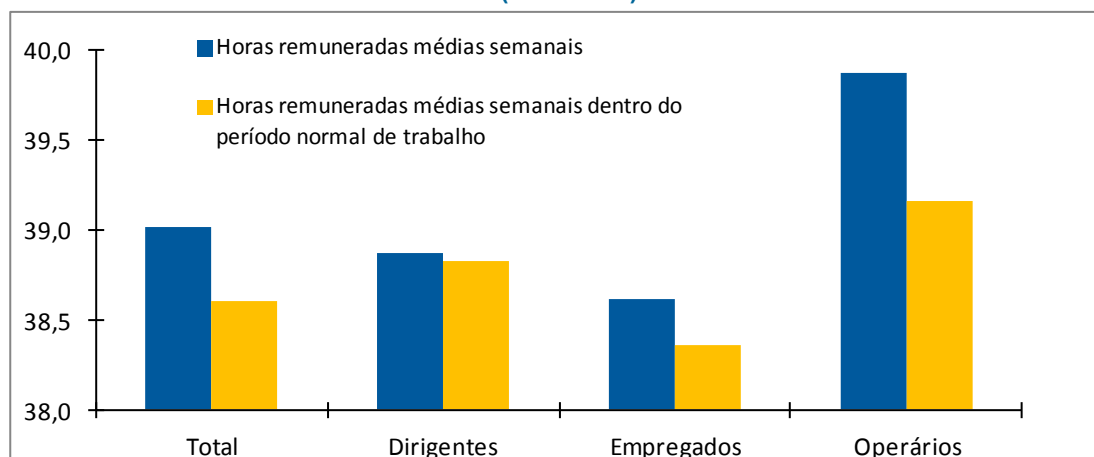
1.5 DURAÇÃO SEMANAL REMUNERADA DO TRABALHO A TEMPO COMPLETO E A TEMPO PARCIAL

Em outubro de 2012, as horas remuneradas médias semanais dos trabalhadores a tempo completo corresponderam a 39,0 horas. Destas, 38,8 pertenceram ao período normal de trabalho e 0,4 horas às horas suplementares.

Por Sexo, os Homens trabalharam 39,3 horas médias semanais, das quais 38,8 horas no período normal de trabalho e 0,5 horas no período suplementar. As Mulheres por seu lado trabalharam menos horas, realizando 38,6 horas semanais (38,4 horas no período normal e 0,2 horas no período suplementar).

Analisando por nível profissional, os Operários foram os trabalhadores que apresentaram a média de horas remuneradas mais elevada: 39,9 horas semanais, correspondendo a 39,2 horas dentro do período normal e 0,7 horas suplementares. Os Dirigentes trabalharam 39,9 horas semanais, das quais 39,2 horas foram realizadas dentro do período normal e 0,2 horário suplementar. Os Dirigentes apresentaram 38,9 horas remuneradas, com o registo pouco significativo de 0,1 horas suplementares. (Quadro 16 e Figura 13).

Figura 13 - Horas médias semanais e Horas médias semanais dentro do período normal de trabalho, por Nível Profissional, em outubro de 2012 (Em horas)



Por atividades económicas, a tempo completo, a “Eletricidade” (Secção D) apresentou o valor mais elevado de horas remuneradas, 40,6 horas, onde 0,6 horas foram horas suplementares. Pelo contrário, a menor duração de trabalho semanal foi 37,4 horas remuneradas que corresponderam à “Educação” (Secção P), das quais 37,3 horas, dentro do período normal de trabalho, sendo portanto as horas suplementares muito pouco significativas.

Em outubro de 2012, os trabalhadores a tempo parcial realizaram 18,1 horas semanais de trabalho, das quais 17,9 horas em período normal de trabalho.

A maior carga horária coube aos trabalhadores a tempo parcial das “Atividades de Informação e de Comunicação” (Secção J), os quais foram remunerados, em média, por 22,5 horas semanais (0,7 horas suplementares).

Por outro lado, as “Indústrias Extrativas” (Secção B) e a “Educação” (Secção P) apresentaram o valor mais baixo para as horas remuneradas (bem como para as remuneradas dentro do período normal de trabalho), 11,6 horas e 12,6 horas, respetivamente. Em relação às horas suplementares, estas secções, bem como as secções D, E, K, M e S, não registaram valores horários. (Quadros 13, 14, 21 e 22 e Tabela 1).

Tabela 1 – Horas remuneradas médias semanais dos TCO a tempo completo e a tempo parcial por Secções da CAE, em outubro de 2012 (Em horas)

CAE Rev.3	Tempo Completo		Tempo Parcial	
	Horas remuneradas médias semanais	Horas remuneradas médias semanais dentro do período normal de trabalho	Horas remuneradas médias semanais	Horas remuneradas médias semanais dentro do período normal de trabalho
Total	39,0	38,6	18,1	17,9
B - Ind. Extrativas	39,8	39,2	14,6	14,6
C - Ind. Transformadoras	39,6	39,2	17,7	17,6
D - Elet. Gás, Vapor, Água e Ar	40,6	39,9	o	o
E - Captação, Trat. e Dist. de Água	39,2	38,1	19,5	19,5
F - Construção	38,9	38,7	14,2	14,0
G - Comércio por Grosso e Retalho	39,0	38,9	20,2	19,9
H - Transporte e Armazenagem	x	x	x	x
I - Alojamento, Restauração e Similares	38,8	38,6	20,9	20,7
J - Atividades de Informação e de Comunicação	38,9	38,5	22,5	21,8
K - Atividades Financeiras e de Seguros	37,5	37,5	15,9	15,8
L - Atividades Imobiliárias	38,5	38,5	14,6	14,6
M - Atividades de Consultoria, Cient. Téc.	38,4	38,4	15,7	15,7
N - Atividades Administ. e dos Serv. de Apoio	39,8	38,8	17,6	17,2
P - Educação	37,4	37,3	12,7	12,6
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	37,7	37,5	19,0	19,0
R - Atividades Artíst. de Espectác., Desport. e Recr.	37,7	37,6	17,0	16,9
S - Outras Actividades de Serviços	38,0	37,7	15,6	15,5

2. CONCEITOS E METODOLOGIA

CONCEITOS E METODOLOGIA

2.1 CONCEITOS

Trabalhadores por conta de outrem

Trabalhadores por conta de outrem (TCO) - pessoas ligadas à empresa por um contrato de trabalho no período de referência e que auferem uma remuneração de base mensal.

Inclui as pessoas temporariamente ausentes no período de referência por férias, formação profissional, e ainda por maternidade, conflito de trabalho, assim como doença e acidentes de trabalho, de duração igual ou inferior a um mês.

Exclui as pessoas em regime de licença sem vencimento, em desempenho de funções públicas, ausentes por maternidade, doença ou acidente de trabalho de duração superior a um mês, os trabalhadores pagos exclusivamente à comissão, colocados por empresas de trabalho temporário e ao abrigo de um contrato de aprendizagem (Dec-Lei nº 205/96 de 25 de Outubro, sobre o Sistema de Aprendizagem), assim como os sócios, sócios gerentes e empregadores.

TCO a tempo completo – Pessoas cujo período normal de trabalho tem uma duração igual ou superior à duração normal de trabalho em vigor na empresa para a respectiva categoria profissional.

TCO a tempo parcial - Pessoas cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal de trabalho em vigor na empresa para a respectiva categoria profissional, tendo em conta a Lei nº 103/99 de 26 de Julho.

Período Normal de Trabalho – Período de trabalho fixado no Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho ou no Contrato Individual de Trabalho, período para além do qual o trabalho é pago como extraordinário.

Níveis Profissionais

Dirigentes – Pessoas que definem a política geral da empresa /instituição ou que exercem uma função consultiva na organização da mesma.

Inclui Presidentes, Diretores Gerais, Conselho de Gestão, Conselho de Administração e Diretores Sectoriais (diretor financeiro, diretor comercial, diretor de produção, etc.).

Exclui as pessoas que, embora tendo essas funções, não auferem uma remuneração de base mensal.

Empregados – Trabalhadores não compreendidos entre os operários.

Inclui técnicos superiores das áreas administrativa, comercial e de produção da empresa com funções de planificação e coordenação e/ou funções de responsabilidade que requerem conhecimentos científicos de nível superior.

Inclui também técnicos médios das áreas administrativas, comerciais e de produção com funções de organização e adaptação, da planificação estabelecida superiormente, que requerem conhecimentos técnicos de nível médio.

Inclui ainda os trabalhadores com funções de orientação de um grupo de trabalho, segundo diretrizes fixadas superiormente, exigindo conhecimentos profissionais especializados em determinado campo (Encarregados, etc.) e trabalhadores que efetuam nas empresas um trabalho de escritório, operações ligadas à venda em lojas ou mercados, serviços pessoais de proteção e segurança, que exigem conhecimentos teóricos e práticos.

Operários - Trabalhadores que executam tarefas essencialmente manuais ligadas à produção, à manutenção, à armazenagem e aos transportes, funções desempenhadas através da utilização de ferramentas, da operação de máquinas ou de equipamentos industriais, da condução de veículos afetos à produção ou ao manuseamento de bens materiais e que não têm funções de chefia, de controle ou de enquadramento técnico.

Inclui pedreiros, canalizadores, mecânicos, trabalhadores de minas e pedreiras, tecelões, costureiras de trabalho em série, condutores de máquinas fixas, impressores, tipógrafos, condutores de veículos pesados de transportes de pessoas ou de mercadorias, etc.

Aprendizes e Praticantes - Pessoas que, sob a orientação de trabalhadores especializados, adquirem conhecimentos técnico-profissionais que lhes permitem desempenhar uma função administrativa, de produção ou outra.

Exclui os indivíduos abrangidos pelo Sistema de Aprendizagem.

Remunerações

Remuneração de Base – Montante ilíquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros pago com carácter regular e garantido aos trabalhadores no mês de referência e correspondente ao período normal de trabalho.

Inclui o montante pago por dias feriados, férias e faltas justificadas que não impliquem perda de remuneração.

No caso de pessoal de algumas atividades que ganha geralmente em percentagem mas em que esteja estipulada parte fixa ou salário garantido, considera-se essa parte fixa ou salário garantido como remuneração de base; se a remuneração for exclusivamente em percentagem exclui-se esse pessoal.

A valorização dos pagamentos em géneros deverá ser feita de acordo com a Lei Geral ou IRCT respetivo.

Ganho – Montante ilíquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros pago mensalmente com carácter regular pelas horas de trabalho efetuadas, assim como o pagamento das horas remuneradas mas não efetuadas. Inclui para além da remuneração de base todos os prémios e subsídios regulares (diuturnidades, subsídios de função, de alimentação, de alojamento, de transporte, de antiguidade, de produtividade, de assiduidade, de turno, de isenção de horário, por trabalhos penosos, perigosos e sujos, etc.), bem como o pagamento por horas extraordinárias.

São excluídos, em ambos os conceitos, o pagamento de subsídios de férias, Natal, Páscoa, retroativos, gratificações, ajudas de custo, outros pagamentos a título de reembolso e outros que não sejam efetuados mensalmente.

Duração de Trabalho

Horas remuneradas mensais - Número total de horas mensais pelas quais o trabalhador recebeu uma remuneração, independentemente de terem ou não sido trabalhadas. Incluem as horas pagas dentro do período normal de trabalho (considerando as férias, feriados e outras ausências pagas) e as horas suplementares.

Horas suplementares mensais - Número de horas mensais efetuadas para além do período normal de trabalho e que são remuneradas a taxas majoradas em relação à remuneração das horas normais, independentemente da sua taxa de majoração. As horas suplementares são contadas em função das horas efetivamente trabalhadas e não em função das somas por elas pagas.

Exclui o tempo de trabalho para além do período normal prestado por trabalhadores com isenção de horário em dia normal de trabalho e o trabalho prestado para compensar suspensões de atividade de duração não superior a 48 horas seguidas ou interpoladas por um dia de descanso ou feriado, quando haja acordo entre a entidade empregadora e os trabalhadores.

Salário Mínimo Nacional - Remuneração Mínima Mensal Garantida - Conforme os termos do Art.º 1. do Decreto-Lei n.º 242/2004, de 31/12, e do Decreto-Lei n.º 143/2010, de 31 de Dezembro, sobre a atualização da Retribuição Mínima Mensal Garantida em 2011 e em vigor nos anos 2012.

2.2 METODOLOGIA DE AMOSTRAGEM

Plano de Amostragem

Base de Amostragem

A base de amostragem para o Inquérito aos Ganhos foi determinada a partir do ficheiro de estabelecimentos e empresas incluídos no Ficheiro Geral com resposta a Quadros de Pessoal (QO) 2007, 2008* e atualizada com informação recebida posteriormente. Inclui ainda unidades sem resposta a QP mas criadas recentemente no âmbito do Ficheiro Geral, satisfazendo as condições requeridas para o universo de referência.

*Estando ainda a decorrer o tratamento dos QP 2008, para as entidades com respostas mas ainda não tratadas, considerou-se a informação de 2007.

Âmbito

Âmbito Sectorial

Utiliza-se o critério de atividade económica principal de estabelecimento/empresa .

Abrange todos os sectores de atividade económica com exceção das secções da CAE Rev. 3:

A - Agricultura, Produção animal, Caça, Floresta e Pesca,

O - Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória,

T - Atividades das Famílias empregadoras de pessoal doméstico,

U - Atividades dos Organismos Internacionais e outras Instituições Extraterritoriais

e das subclasses da CAE Rev. 3:

68322 – Administração de condomínios,

94910 – Atividades de organizações religiosas

94920 – Atividades de organizações políticas.

Retiraram-se ainda as unidades locais da secção P e Q, que pertencem ao sector público, tais como Centros Hospitalares, os Agrupamentos Escolares, etc. ...

Âmbito Geográfico

O âmbito geográfico abrange todo o território nacional.

Unidade(s) Amostras

A unidade amostral é a unidade local considerada como cada local distinto onde uma empresa exerce a(s) sua(s) atividade(s) em todas as secções, com exceção das seguintes atividades:

- Secção F - Construção
- 56290 – Outras Atividades de serviço de refeições
- 78 – Atividades de emprego
- 80100 – Atividades de segurança privada
- 81210 – Atividades de limpeza geral em edifícios

Nestas atividades, a unidade amostral é a empresa.

Método de Amostragem

Para cada uma das NUTS I (Continente, Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores) foi extraída uma amostra independente.

Tipo de Amostragem

Para a constituição da amostra, recorreu-se à amostragem aleatória estratificada, pelo que se procedeu à decomposição do universo das unidades locais em estratos e à extração de uma amostra aleatória separadamente em cada estrato.

Constituição dos Estratos

Para o Continente, os estratos foram definidos pelo cruzamento de cada uma das regiões NUTS II (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo, Algarve), CAE Rev.3 e escalão de dimensão definido a partir do critério número de TCO na unidade local/empresa. Consideraram-se os seguintes escalões de dimensão:

1	a	9	TCO	
10	a	49		"
50	a	249		"
250	a	499		"
500	a	999		"
		1000	ou mais	"

Em cada uma das Regiões Autónomas, a amostra foi estratificada segundo CAE e escalão de dimensão.

Dimensão da Amostra

Estabeleceu-se a dimensão da amostra como sendo 9000 estabelecimentos no Continente, 700 na Região Autónoma dos Açores e 800 na Madeira.

Repartição da Amostra pelos Estratos

A repartição da amostra é feita proporcionalmente à raiz quadrada do total de TCO (power allocation, $r=1/2$). Assim, o número de unidades estatísticas da amostra na NUT i , atividade económica j e escalão de dimensão k , isto é, no estrato $h = (i,j,k)$ é dado por:

$$n_h = n \frac{\sqrt{p_h}}{\sum_h \sqrt{p_h}}$$

em que p_h é o número total de TCO nas unidades do estrato h e n é a dimensão total da amostra.

Estabeleceu-se quatro como número mínimo de inquirição em cada estrato do Continente. Para as ilhas, o mínimo de inquirição foi cinco.

As unidades de amostragem com número de TCO igual ou superior a 250 são inquiridas de forma exaustiva no Continente. Nas ilhas, as unidades com número de TCO ou superior a 50 são inquiridas de forma exaustiva.

Seleção da Amostra

Em cada estrato, a extração das unidades de amostragem é feita de acordo com o método de seleção sistemático, com arranque aleatório. As unidades amostrais em cada estrato são previamente ordenadas em função do número de TCO.

Tratamento de não resposta

Com o objetivo de aumentar a qualidade do inquérito é feita uma insistência postal cerca de um mês depois do lançamento, junto das unidades que não responderam.

Nas unidades onde ocorrem dúvidas são feitos contactos telefónicos.

Após o fecho do inquérito, as unidades que pertencem aos estratos exaustivos e não responderam, é considerada a resposta do trimestre anterior.

Por fim, os restantes estabelecimentos que não responderam mas que continuam em atividade, para cada variável é atribuída a média do estrato a que pertencem.

Se ao fim de dois trimestres consecutivos uma unidade local/empresa não responde, é substituída por outra dentro do mesmo estrato, salvo se o estrato é exaustivo.

Estimadores e erro de amostragem

Estimador do Total

Para estimar o total duma variável X no estrato $h = (i,j,k)$, utiliza-se o estimador dado por:

$$\hat{X}_h = \sum_{l=1}^{n_{eh}} x_{hl} \frac{NE_h}{ne_h}$$

em que :

- h índice genérico de estrato definido pelo cruzamento das variáveis NUTII (i), atividade económica (j) e escalão de dimensão (k)

- NE_h número de unidades locais/empresas no estrato h , no final do trimestre de referência

- ne_h número de unidades locais/empresas que responderam no estrato h , no trimestre de referência

- x_{hl} valor da variável X correspondente à unidade local/empresa l do estrato h

Dado que os estratos são independentes, o estimador para uma agregação de estratos obtém-se adicionando as estimativas para os estratos envolvidos. Assim, o estimador do total da variável X será:

$$\hat{X} = \sum_i \sum_j \sum_k \sum_{l=1}^{ne_{ijk}} x_{ijkl} \frac{NE_{ijk}}{ne_{ijk}}$$

Erro de Amostragem

O erro de amostragem relativo, também denominado coeficiente de variação e expresso em percentagem, do estimador do total duma variável X no estrato h é calculado segundo a fórmula:

$$E.R.A(\hat{X}_h) = \frac{\sqrt{\text{var}(\hat{X}_h)}}{\hat{X}_h} 100 \%$$

O estimador da variância do total da variável X no estrato h é dado por:

$$\text{var}(\hat{X}_h) = \sum_{h=1}^H NE_h^2 \left(1 - \frac{ne_h}{NE_h} \right) \frac{s_h^2}{ne_h}$$

sendo

$$s_h^2 = \frac{\sum_{i=1}^{ne_h} (x_{hi} - \bar{x}_h)^2}{ne_h - 1}$$

2.3 INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO

INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL (LEI 22/2008, DE 13 DE MAIO), DE RESPOSTA OBRIGATORIA, REGISTADO NO INE SOB O N.º 10129 VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013	 Gabinete de Estratégia e Estudos Ministério da Economia e do Emprego Entidade delegada do INE Rua da Prata, Nº 8 – 1148-067 LISBOA Telefones 217821372 - Telefax 217821388	INQUÉRITO AOS GANHOS E DURAÇÃO DO TRABALHO DADOS RELATIVOS AO MÊS DE ABRIL DE 2013 A confidencialidade dos dados é garantida por lei
---	--	---

NIF NOME MORADA LOCALIDADE MUNICÍPIO ACTIVIDADE PRINCIPAL	ID da UL CÓDIGO POSTAL DIMENSÃO
--	---

ANTES DE RESPONDER LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES EM ANEXO

A.1. Existem TCO com mensualização dos subsídios de Natal e de férias (Art.º 29 da Lei 66-B/2012, de 31 Dezembro (OE) ou Lei nº 11/2013, de 28 Janeiro)? ☐

A.2. Se respondeu "Sim", indique quantos

1. REMUNERAÇÕES E DURAÇÃO DO TRABALHO DOS TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM (TCO) A TEMPO COMPLETO REMUNERADOS PELA TOTALIDADE DO MÊS

	N.º DE TCO A TEMPO COMPLETO PAGOS PELO MÊS INTEIRO	TOTAL DE REMUNERAÇÕES DE BASE PAGAS AOS TCO REMUNERADOS PELO MÊS INTEIRO	TOTAL DE SUBSÍDIOS E PRÊMIOS REGULARES PAGOS AOS TCO REMUNERADOS PELO MÊS INTEIRO	TOTAL DE REMUNERAÇÕES POR TRABALHO SUPLEMENTAR EFECTUADO NO MÊS PELOS TCO REMUNERADOS PELO MÊS INTEIRO	TOTAL DE PAGAMENTOS MENSIS CORRESPONDENTES AOS SUBSÍDIOS DE NATAL E SUBSÍDIO DE FÉRIAS EFECTUADO NO MÊS AOS TCO REMUNERADOS PELO MÊS INTEIRO	TOTAL DE HORAS REMUNERADAS DENTRO DO PERÍODO NORMAL DE TRABALHO DOS TCO A TEMPO COMPLETO PAGOS PELO MÊS INTEIRO	TOTAL DE HORAS SUPLEMENTARES EFECTUADAS NO MÊS PELOS TCO A TEMPO COMPLETO PAGOS PELO MÊS INTEIRO
	(1)	(2) EUROS	(3) EUROS	(4) EUROS	(5) EUROS	(6) HORAS	(7) HORAS
1. DIRIGENTES							
HOMENS							
MULHERES							
2. EMPREGADOS							
HOMENS							
MULHERES							
3. OPERÁRIOS							
HOMENS							
MULHERES							
4. APRENDIZES E PRATICANTES							
HOMENS							
MULHERES							
5. TOTAL (1+2+3+4)							
HOMENS							
MULHERES							

2. REMUNERAÇÕES E DURAÇÃO DO TRABALHO DOS TCO A TEMPO COMPLETO REMUNERADOS SOMENTE POR PARTE DO MÊS

SEXO	N.º DE TCO A TEMPO COMPLETO	TOTAL DE REMUNERAÇÕES DE BASE PAGAS AOS TCO A TEMPO COMPLETO	TOTAL DE SUBSÍDIOS E PRÊMIOS REGULARES PAGOS AOS TCO A TEMPO COMPLETO	TOTAL DE REMUNERAÇÕES POR TRABALHO SUPLEMENTAR EFECTUADO NO MÊS PELOS TCO A TEMPO COMPLETO	TOTAL DE PAGAMENTOS MENSIS CORRESPONDENTES AOS SUBSÍDIOS DE NATAL E SUBSÍDIO DE FÉRIAS EFECTUADO NO MÊS AOS TCO A TEMPO COMPLETO	TOTAL DE HORAS REMUNERADAS DENTRO DO PERÍODO NORMAL DE TRABALHO DOS TCO A TEMPO COMPLETO	TOTAL DE HORAS SUPLEMENTARES EFECTUADAS NO MÊS PELOS TCO A TEMPO COMPLETO
	(1)	(2) EUROS	(3) EUROS	(4) EUROS	(5) EUROS	(6) HORAS	(7) HORAS
HOMENS							
MULHERES							
TOTAL							

3. REMUNERAÇÕES E DURAÇÃO DO TRABALHO DOS TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM A TEMPO PARCIAL

SEXO	N.º DE TCO A TEMPO PARCIAL	TOTAL DE REMUNERAÇÕES DE BASE PAGAS AOS TCO A TEMPO PARCIAL	TOTAL DE SUBSÍDIOS E PRÊMIOS REGULARES PAGOS AOS TCO A TEMPO PARCIAL	TOTAL DE REMUNERAÇÕES POR TRABALHO SUPLEMENTAR EFECTUADO NO MÊS PELOS TCO A TEMPO PARCIAL	TOTAL DE PAGAMENTOS MENSIS CORRESPONDENTES AOS SUBSÍDIOS DE NATAL E SUBSÍDIO DE FÉRIAS EFECTUADO NO MÊS AOS TCO A TEMPO PARCIAL	TOTAL DE HORAS REMUNERADAS DENTRO DO PERÍODO NORMAL DE TRABALHO DOS TCO A TEMPO PARCIAL	TOTAL DE HORAS SUPLEMENTARES EFECTUADAS NO MÊS PELOS TCO A TEMPO PARCIAL
	(1)	(2) EUROS	(3) EUROS	(4) EUROS	(5) EUROS	(6) HORAS	(7) HORAS
HOMENS							
MULHERES							
TOTAL							

4. RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA – DOS TCO A TEMPO COMPLETO (TOTAL DOS QUADROS 1 E 2) INDIQUE QUANTOS SÃO REMUNERADOS PELA R.M.M.G. (SALÁRIO MÍNIMO)

SEXO	IDADE	
	MENOS DE 25 ANOS	25 OU MAIS ANOS
HOMENS		
MULHERES		
TOTAL		

PESSOA HABILITADA A DAR ESCLARECIMENTOS SOBRE AS RESPOSTAS AO INQUÉRITO:

NOME: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

ENDEREÇO ELETRÓNICO: _____

OBSERVAÇÕES: _____

3. QUADROS DE APURAMENTOS

QUADROS DE APURAMENTO

QUADRO 1 - Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo

CONTINENTE	Euros					
	abril 2012			outubro 2012		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Atividades CAE Rev. 3						
Total	1 114,97	1 226,07	966,48	1 123,50	1 231,47	981,64
B a N - Total Indústria e Serviços	1 126,45	1 212,90	984,38	1 133,60	1 217,93	998,08
B - Indústrias Extrativas	1 083,68	1 080,11	1 120,44	1 115,17	1 111,32	1 146,28
C - Indústrias Transformadoras	1 006,69	1 147,51	802,41	1 009,91	1 142,51	812,23
C 10 12 - Indústrias Alimentares das Bebidas e do Tabaco	1 025,86	1 200,16	834,99	1 035,47	1 201,79	850,16
C 13 15 - Fabricação de têxteis, indúst. do vestuário e do couro	731,90	891,03	642,76	750,72	901,45	665,19
C 16 3 13 2 - Indústrias da madeiras, mobiliário, outras	855,05	889,15	777,12	858,47	886,06	792,26
C 17 18 - Fabricação pasta, papel, cartão e seus artigos, impressão	1 195,85	1 267,07	1 020,01	1 178,24	1 263,97	974,43
C 19 22 - Fabricação coque, prod. petrol., prod. quimic., farmácia, art. borracha	1 513,79	1 658,93	1 210,69	1 515,78	1 650,86	1 232,64
C 23 - Fabricação de outros prod. minerais não metálicos	1 060,57	1 129,67	873,24	1 032,90	1 103,91	844,07
C 24 25 - Indústria metal, fabricação prod. metálicos, except. máq e equipament.	1 060,53	1 087,82	948,39	1 045,06	1 065,53	957,50
C 26 33 - Fabricação equip. inform., comunic. prod. elect. e opticos e rep. de máq.	1 242,29	1 337,18	1 023,72	1 238,27	1 333,99	995,64
D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	2 713,22	2 733,45	2 529,10	2 639,40	2 683,95	2 327,53
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	1 194,02	1 151,01	1 370,10	1 194,24	1 150,84	1 375,40
F - Construção	956,80	935,24	1 123,58	991,84	964,77	1 170,63
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	1 067,63	1 156,05	947,61	1 075,25	1 159,22	961,76
H - Transportes e Armazenagem	x	x	x	x	x	x
I - Alojamento, Restauração e Similares	779,39	936,91	669,68	771,70	919,39	668,05
J - Atividades de Informação e de Comunicação	1 935,13	2 063,46	1 686,86	1 958,61	2 103,36	1 705,69
K - Atividades Financeiras e de Seguros	2 332,03	2 637,92	2 023,79	2 274,00	2 568,75	1 977,62
L - Atividades Imobiliárias	1 108,06	1 293,52	936,82	1 114,22	1 285,99	939,79
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	1 520,00	1 883,56	1 241,59	1 532,06	1 889,38	1 254,51
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	879,20	929,97	798,79	897,34	932,36	839,54
P - Educação	1 283,06	1 554,98	1 191,62	1 296,64	1 538,16	1 207,67
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	862,07	1 155,78	826,50	872,59	1 167,98	834,49
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	1 791,59	2 386,81	1 053,59	1 815,13	2 364,90	1 060,28
S - Outras Atividades de Serviços	990,86	1 379,95	877,48	1 062,04	1 377,50	953,65

QUADRO 2 - Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo a Dimensão da Unidade Local

CONTINENTE						Euros				
Atividades CAE Rev. 3	abril 2012					outubro 2012				
	Total	1-19 TCO	20-49 TCO	50-249 TCO	250 ou mais	Total	1-19 TCO	20-49 TCO	50-249 TCO	250 ou mais
Total	1 114,97	963,26	1 135,10	1 261,65	1 319,73	1 123,50	979,25	1 132,70	1 290,37	1 310,50
B a N - Total Indústria e Serviços	1 126,45	973,04	1 164,15	1 272,69	1 312,00	1 133,60	987,31	1 159,50	1 302,41	1 301,72
B - Indústrias Extrativas	1 083,68	923,23	901,74	1 013,63	2 043,27	1 115,17	983,56	939,01	1 052,91	1 999,51
C - Indústrias Transformadoras	1 006,69	850,22	911,57	1 053,32	1 311,89	1 009,91	856,11	920,00	1 062,33	1 298,93
C 1012 - Indústrias Alimentares das Bebidas e do Tabaco	1 025,86	934,11	855,05	1 108,66	1 393,00	1 035,47	956,27	884,07	1 109,27	1 368,45
C 1315 - Fabricação de têxteis, indúst. do vestuário e do couro	731,90	655,48	722,64	766,51	797,44	750,72	680,59	728,35	791,66	814,55
C 163132 - Indústrias da madeiras, mobiliário, outras	855,05	750,16	866,46	957,12	1 046,70	858,47	747,89	922,25	960,97	985,04
C 1718 - Fabricação pasta, papel, cartão e seus artigos, impressão	1 195,85	891,62	1 042,76	1 328,84	1 968,35	1 178,24	911,59	1 058,28	1 243,05	1 952,94
C 1922 - Fabricação coque, prod. petrol., prod. quimic., farmácia, art. borracha	1 513,79	1 012,46	1 268,12	1 534,68	1 987,25	1 515,78	981,26	1 318,91	1 521,25	2 022,26
C 23 - Fabricação de outros prod. minerais não metálicos	1 060,57	876,26	1 034,86	1 122,29	1 321,23	1 032,90	875,27	1 040,33	1 079,77	1 247,01
C 2425 - Indústria metal, fabricação prod. metálicos, except. máq e equipament.	1 060,53	989,39	1 032,49	1 113,79	1 216,04	1 045,06	965,91	992,07	1 118,65	1 217,95
C 2633 - Fabricação equip. inform., comunic. prod. elect. e opticos e rep. de máq.	1 242,29	1 009,96	1 129,48	1 283,53	1 340,62	1 238,27	1 020,25	1 094,51	1 310,46	1 320,01
D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	2 713,22	2 581,95	2 639,53	2 835,57	-	2 639,40	2 384,63	2 611,88	2 811,02	-
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	1 194,02	1 081,26	1 283,53	1 200,35	1 159,73	1 194,24	1 062,80	1 265,04	1 234,48	1 112,42
F - Construção	956,80	787,01	999,61	1 162,57	1 400,37	991,84	854,72	987,83	1 154,77	1 449,80
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	1 067,63	923,93	1 222,36	1 357,75	1 514,55	1 075,25	944,91	1 185,49	1 425,22	1 471,33
H - Transportes e Armazenagem	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
I - Alojamento, Restauração e Similares	779,39	666,32	1 009,10	1 020,16	831,54	771,70	667,61	993,45	1 013,43	812,37
J - Atividades de Informação e de Comunicação	1 935,13	1 471,44	1 830,01	2 120,82	2 256,99	1 958,61	1 496,58	1 977,70	2 162,03	2 204,78
K - Atividades Financeiras e de Seguros	2 332,03	2 092,81	2 429,73	2 569,96	2 696,97	2 274,00	1 997,38	2 433,98	2 616,20	2 588,58
L - Atividades Imobiliárias	1 108,06	994,59	1 842,09	1 416,15		1 114,22	1 015,86	1 543,32	1 919,51	
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	1 520,00	1 257,92	1 962,38	1 870,54	2 196,97	1 532,06	1 250,74	2 063,77	1 944,34	2 036,60
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	879,20	1 133,50	1 398,77	1 034,29	698,13	897,34	1 225,93	1 242,95	1 115,83	701,59
P - Educação	1 283,06	966,80	1 215,98	1 508,48	1 621,80	1 296,64	955,02	1 259,97	1 558,67	1 594,85
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	862,07	835,07	815,90	838,41	1 439,29	872,59	852,92	819,32	844,78	1 453,29
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	1 791,59	1 084,28	1 495,50	3 693,12	1 504,23	1 815,13	1 050,46	1 541,48	3 734,24	1 507,29
S - Outras Atividades de Serviços	990,86	868,04	1 183,83	1 229,02	1 384,35	1 062,04	951,17	1 264,01	1 291,92	1 400,54

QUADRO 3 - Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo as Regiões (NUT II)

CONTINENTE	Euros											
Atividades CAE Rev. 3	abril 2012						outubro 2012					
	Total	Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve	Total	Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve
Total	1 114,97	975,83	965,71	1 385,00	1 023,49	952,09	1 123,50	990,99	960,97	1 394,27	1 007,56	1 016,27
B a N - Total Indústria e Serviços	1 126,45	971,91	980,68	1 406,89	1 065,07	959,99	1 133,60	987,43	973,55	1 411,60	1 042,04	1 031,47
B - Indústrias Extrativas	1 083,68	797,32	1 011,70	1 128,21	1 542,30	897,89	1 115,17	881,58	997,35	1 297,37	1 530,59	1 025,71
C - Indústrias Transformadoras	1 006,69	885,61	986,51	1 454,48	1 114,53	830,41	1 009,91	901,97	974,43	1 443,43	1 086,94	856,64
C 10 12 - Indústrias Alimentares das Bebidas e do Tabaco	1 025,86	928,30	895,31	1 456,51	900,97	753,67	1 035,47	948,45	886,45	1 499,74	841,98	796,51
C 13 15 - Fabricação de têxteis, indúst. do vestuário e do couro	731,90	732,45	706,57	865,68	895,74	795,68	750,72	753,11	721,20	802,60	895,79	769,41
C 16 3 13 2 - Indústrias da madeiras, mobiliário, outras	855,05	853,40	806,45	985,92	937,18	764,39	858,47	865,61	805,26	920,28	965,37	815,87
C 17 18 - Fabricação pasta, papel, cartão e seus artigos, impressão	1 195,85	1 051,68	1 334,77	1 271,67	1 133,39	863,25	1 178,24	1 026,33	1 312,95	1 271,32	1 016,75	848,38
C 19 22 - Fabricação coque, prod. petrol., prod. quimic., farmácia, art. borracha	1 513,79	1 417,64	1 154,01	1 894,94	1 956,36	1 187,24	1 515,78	1 441,26	1 150,59	1 891,99	1 920,98	1 112,83
C 23 - Fabricação de outros prod. minerais não metálicos	1 060,57	889,80	1 039,97	1 498,96	979,89	1 066,22	1 032,90	911,11	999,84	1 445,77	1 001,20	1 047,56
C 24 25 - Indústria metal, fabricação prod. metálicos, except. máq e equipament.	1 060,53	1 052,31	1 018,34	1 214,61	1 072,01	782,39	1 045,06	1 034,39	1 031,74	1 129,41	1 065,12	833,48
C 26 33 - Fabricação equip. inform., co munic., prod. elect. e opticos e rep. de máq.	1 242,29	1 073,25	1 162,96	1 566,45	1 230,21	881,75	1 238,27	1 098,26	1 115,58	1 564,77	1 235,87	879,76
D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	2 713,22	2 527,46	2 546,74	3 030,48	2 858,00	2 494,00	2 639,40	2 598,21	2 546,30	2 745,96	2 700,54	2 540,33
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	1 194,02	1 089,62	1 057,98	1 396,37	1 216,28	1 158,88	1 194,24	1 131,33	1 036,93	1 381,60	1 251,71	1 126,79
F - Construção	956,80	832,49	844,88	1 268,51	815,21	900,42	991,84	864,80	858,95	1 261,71	834,75	1 214,73
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	1 067,63	932,94	905,88	1 347,18	1 001,21	864,43	1 075,25	944,47	909,64	1 356,78	986,87	908,18
H - Transportes e Armazenagem	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
I - Alojamento, Restauração e Similares	779,39	669,06	689,28	824,81	716,06	902,83	771,70	688,12	663,84	830,64	650,56	890,70
J - Atividades de Informação e de Comunicação	1 935,13	1 729,80	1 509,57	2 053,96	1 327,55	1 596,47	1 958,61	1 786,99	1 603,52	2 069,00	1 326,81	1 677,69
K - Atividades Financeiras e de Seguros	2 332,03	2 266,98	2 153,50	2 452,05	2 036,80	1 911,43	2 274,00	2 146,48	1 959,84	2 453,11	1 920,07	1 951,28
L - Atividades Imobiliárias	1 108,06	997,53	859,63	1 362,89	847,16	991,90	1 114,22	1 175,02	778,44	1 293,25	802,95	955,53
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	1 520,00	1 208,84	1 073,01	1 886,04	1 052,07	902,00	1 532,06	1 234,35	1 090,25	1 886,01	1 024,38	922,59
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	879,20	968,45	918,22	856,25	875,40	970,83	897,34	1 037,72	936,77	855,84	945,00	1 109,64
P - Educação	1 283,06	1 280,38	1 268,73	1 331,98	1 052,07	1 010,53	1 296,64	1 265,20	1 270,24	1 369,85	1 126,90	1 029,72
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	862,07	829,12	797,10	986,38	793,43	817,54	872,59	847,91	799,67	993,23	807,45	856,35
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	1 791,59	1 913,86	872,06	2 290,91	748,28	1 061,30	1 815,13	1 841,38	864,71	2 397,06	741,41	1 003,87
S - Outras Atividades de Serviços	990,86	974,47	801,39	1 155,49	827,46	882,27	1 062,04	1 017,07	860,32	1 279,13	853,12	855,99

QUADRO 4 - Ganho médio mensal e Remuneração de base média mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Nível Profissional segundo o Sexo

CONTINENTE		Euros	
Nível Profissional		Ganho médio mensal	
		abril 2012	outubro 2012
Total	T	1 114,97	1 123,50
	H	1 226,07	1 231,47
	M	966,48	981,64
Dirigentes	T	2 883,44	2 876,32
	H	3 031,63	2 992,85
	M	2 498,73	2 539,92
Empregados	T	1 171,80	1 173,04
	H	1 339,09	1 325,95
	M	1 016,32	1 030,56
Operários	T	821,14	815,41
	H	891,16	882,00
	M	645,74	652,68
Aprendizes	T	600,16	621,63
	H	619,75	646,42
	M	567,29	584,62
Nível Profissional		Remuneração média mensal	
		abril 2012	outubro 2012
Total	T	950,38	962,38
	H	1 033,26	1 043,17
	M	839,63	856,25
Dirigentes	T	2 666,66	2 653,78
	H	2 802,79	2 764,01
	M	2 313,28	2 335,60
Empregados	T	998,09	1 005,88
	H	1 125,31	1 122,95
	M	879,85	896,80
Operários	T	675,35	671,56
	H	723,89	715,91
	M	553,74	563,20
Aprendizes	T	514,08	516,09
	H	524,79	528,44
	M	496,10	497,66

QUADRO 5 - Ganho médio horário dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo

CONTINENTE	Euros					
	abril 2012			outubro 2012		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Atividades CAE Rev. 3						
Total	6,76	7,38	5,92	6,65	7,23	5,86
B a N - Total Indústria e Serviços	6,84	7,28	6,10	6,68	7,14	5,92
B - Indústrias Extrativas	6,53	6,48	6,99	6,46	6,44	6,68
C - Indústrias Transformadoras	6,06	6,80	4,93	5,89	6,65	4,75
C 10 12 - Indústrias Alimentares das Bebidas e do Tabaco	5,69	6,14	5,09	5,98	6,88	4,96
C 13 15 - Fabricação de têxteis, indúst. do vestuário e do couro	4,45	5,37	3,93	4,39	5,27	3,89
C 16 3 13 2 - Indústrias da madeiras, mobiliário, outras	5,34	5,53	4,88	5,05	5,21	4,66
C 17 18 - Fabricação pasta, papel, cartão e seus artigos, impressão	7,09	7,38	6,33	6,86	7,33	5,72
C 19 22 - Fabricação coque, prod. petrol., prod. quimic., farmácia, art. borracha	9,18	10,01	7,43	8,88	9,61	7,32
C 23 - Fabricação de outros prod. minerais não metálicos	6,47	6,78	5,57	6,08	6,51	4,94
C 24 25 - Indústria metal, fabricação prod. metálicos, except. máq e equipament.	6,52	6,68	5,87	6,11	6,22	5,63
C 26 33 - Fabricação equip. inform., comunic. prod. elect. e opticos e rep. de máq.	7,57	8,11	6,31	7,16	7,70	5,79
D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	16,64	16,72	15,88	15,01	15,21	13,56
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	7,66	7,31	9,17	7,36	7,08	8,54
F - Construção	5,70	5,53	7,11	5,88	5,70	7,07
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	6,51	7,06	5,75	6,36	6,85	5,70
H - Transportes e Armazenagem	x	x	x	x	x	x
I - Alojamento, Restauração e Similares	4,73	5,65	4,08	4,59	5,46	3,98
J - Atividades de Informação e de Comunicação	12,11	12,80	10,72	11,63	12,41	10,25
K - Atividades Financeiras e de Seguros	16,15	18,14	14,11	13,98	15,80	12,15
L - Atividades Imobiliárias	6,79	7,80	5,83	6,67	7,70	5,63
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	9,51	11,73	7,80	9,20	11,31	7,56
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	5,19	5,34	4,94	5,20	5,34	4,96
P - Educação	8,54	10,19	7,98	8,00	9,38	7,48
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	4,89	7,24	4,64	5,34	7,19	5,10
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	11,57	15,19	6,92	11,10	14,56	6,43
S - Outras Atividades de Serviços	6,08	8,80	5,33	6,46	8,31	5,81

QUADRO 6 - Remuneração de base média mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo

CONTINENTE	Euros									
	abril 2012					outubro 2012				
	Total	1-19 TCO	20-49 TCO	50-249 TCO	250 ou mais	Total	1-19 TCO	20-49 TCO	50-249 TCO	250 ou mais
Atividades CAE Rev. 3										
Total	950,38	844,70	976,79	1 061,88	1 060,52	962,38	861,09	982,15	1 086,23	1 064,61
B a N - Total Indústria e Serviços	953,52	849,63	994,56	1 059,53	1 049,85	964,97	865,29	998,28	1 084,96	1 053,31
B - Indústrias Extrativas	862,30	781,91	772,31	856,25	1 302,51	886,39	825,38	799,92	879,17	1 279,83
C - Indústrias Transformadoras	870,34	775,61	801,08	897,97	1 071,80	876,29	775,97	806,71	906,77	1 086,54
C 1012 - Indústrias Alimentares das Bebidas e do Tabaco	891,97	866,24	737,87	910,57	1 184,21	896,58	877,80	740,78	913,51	1 184,75
C 1315 - Fabricação de têxteis, indúst. do vestuário e do couro	659,17	600,89	660,72	684,74	692,00	673,99	617,07	668,67	706,51	699,04
C 163132 - Indústrias da madeiras, mobiliário, outras	760,44	684,20	795,99	811,51	892,79	765,97	681,35	834,81	830,73	844,76
C 1718 - Fabricação pasta, papel, cartão e seus artigos, impressão	990,40	808,93	905,79	1 047,59	1 497,50	985,92	832,19	909,36	1 009,36	1 481,14
C 1922 - Fabricação coque, prod. petrol., prod. quimic., farmácia, art. borracha	1 242,91	904,97	1 037,81	1 285,50	1 549,14	1 243,73	874,83	1 068,83	1 262,50	1 600,89
C 23 - Fabricação de outros prod. minerais não metálicos	889,00	788,51	870,74	921,49	1 038,62	877,05	780,09	866,39	892,67	1 051,58
C 2425 - Indústria metal, fabricação prod. metálicos, except. máq e equipament.	921,06	900,71	890,30	956,75	956,25	909,37	874,70	873,89	959,25	960,55
C 2633 - Fabricação equip. inform., comunic. prod. elect. e opticos e rep. de máq.	1 058,70	905,86	995,04	1 105,44	1 105,34	1 072,23	908,87	974,25	1 120,47	1 134,68
D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	1 865,87	1 815,38	1 873,53	1 891,47	-	1 861,47	1 604,19	1 979,08	1 936,55	-
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	985,97	918,31	1 065,40	983,88	930,15	983,87	900,02	1 058,72	1 006,81	881,41
F - Construção	842,98	706,53	854,16	1 030,78	1 203,19	871,37	763,82	857,98	1 017,78	1 213,64
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	932,09	818,85	1 066,62	1 139,56	1 311,22	938,52	832,32	1 039,82	1 204,07	1 286,35
H - Transportes e Armazenagem	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
I - Alojamento, Restauração e Similares	718,48	627,34	912,65	919,19	719,46	714,47	629,88	898,56	917,08	724,91
J - Atividades de Informação e de Comunicação	1 641,19	1 259,31	1 575,58	1 808,68	1 873,58	1 653,84	1 287,75	1 682,48	1 843,86	1 802,54
K - Atividades Financeiras e de Seguros	1 628,69	1 479,84	1 839,02	1 803,22	1 739,53	1 655,27	1 525,32	1 926,45	1 789,85	1 724,73
L - Atividades Imobiliárias	1 014,70	923,88	1 637,24	1 198,09		1 024,46	942,79	1 329,43	1 751,35	
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	1 375,07	1 141,16	1 805,52	1 672,69	1 927,35	1 384,86	1 131,52	1 884,44	1 745,79	1 815,75
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	746,78	1 008,28	1 109,93	835,21	602,85	773,87	1 075,21	1 032,12	923,41	615,22
P - Educação	1 194,02	890,01	1 136,46	1 414,58	1 473,11	1 207,17	887,19	1 174,69	1 456,32	1 461,57
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	769,62	756,94	733,05	742,25	1 220,08	778,87	769,20	743,36	744,40	1 232,70
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	1 604,96	984,14	1 312,58	3 399,74	1 142,77	1 623,07	949,28	1 350,69	3 424,86	1 154,37
S - Outras Atividades de Serviços	891,07	795,23	1 033,42	1 052,76	1 292,87	946,21	857,27	1 108,35	1 098,14	1 304,02

QUADRO 7 - Remuneração de base média mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo a Dimensão da Unidade Local

CONTINENTE	Euros									
Atividades CAE Rev. 3	abril 2012					outubro 2012				
	Total	1-19 TCO	20-49 TCO	50-249 TCO	250 ou mais	Total	1-19 TCO	20-49 TCO	50-249 TCO	250 ou mais
Total	950,38	844,70	976,79	1 061,88	1 060,52	962,38	861,09	982,15	1 086,23	1 064,61
B a N - Total Indústria e Serviços	953,52	849,63	994,56	1 059,53	1 049,85	964,97	865,29	998,28	1 084,96	1 053,31
B - Indústrias Extrativas	862,30	781,91	772,31	856,25	1 302,51	886,39	825,38	799,92	879,17	1 279,83
C - Indústrias Transformadoras	870,34	775,61	801,08	897,97	1 071,80	876,29	775,97	806,71	906,77	1 086,54
C 10 12 - Indústrias Alimentares das Bebidas e do Tabaco	891,97	866,24	737,87	910,57	1 184,21	896,58	877,80	740,78	913,51	1 184,75
C 13 15 - Fabricação de têxteis, indúst. do vestuário e do couro	659,17	600,89	660,72	684,74	692,00	673,99	617,07	668,67	706,51	699,04
C 16 3 13 2 - Indústrias da madeiras, mobiliário, outras	760,44	684,20	795,99	811,51	892,79	765,97	681,35	834,81	830,73	844,76
C 17 18 - Fabricação pasta, papel, cartão e seus artigos, impressão	990,40	808,93	905,79	1 047,59	1 497,50	985,92	832,19	909,36	1 009,36	1 481,14
C 19 22 - Fabricação coque, prod. petrol., prod. químic., farmácia, art. borracha	1 242,91	904,97	1 037,81	1 285,50	1 549,14	1 243,73	874,83	1 068,83	1 262,50	1 600,89
C 23 - Fabricação de outros prod. minerais não metálicos	889,00	788,51	870,74	921,49	1 038,62	877,05	780,09	866,39	892,67	1 051,58
C 24 25 - Indústria metal, fabricação prod. metálicos, except. máq e equipament.	921,06	900,71	890,30	956,75	956,25	909,37	874,70	873,89	959,25	960,55
C 26 33 - Fabricação equip. inform., comunic. prod. elect. e opticos e rep. de máq.	1 058,70	905,86	995,04	1 105,44	1 105,34	1 072,23	908,87	974,25	1 120,47	1 134,68
D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	1 865,87	1 815,38	1 873,53	1 891,47	-	1 861,47	1 604,19	1 979,08	1 936,55	-
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	985,97	918,31	1 065,40	983,88	930,15	983,87	900,02	1 058,72	1 006,81	881,41
F - Construção	842,98	706,53	854,16	1 030,78	1 203,19	871,37	763,82	857,98	1 017,78	1 213,64
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	932,09	818,85	1 066,62	1 139,56	1 311,22	938,52	832,32	1 039,82	1 204,07	1 286,35
H - Transportes e Armazenagem	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
I - Alojamento, Restauração e Similares	718,48	627,34	912,65	919,19	719,46	714,47	629,88	898,56	917,08	724,91
J - Atividades de Informação e de Comunicação	1 641,19	1 259,31	1 575,58	1 808,68	1 873,58	1 653,84	1 287,75	1 682,48	1 843,86	1 802,54
K - Atividades Financeiras e de Seguros	1 628,69	1 479,84	1 839,02	1 803,22	1 739,53	1 655,27	1 525,32	1 926,45	1 789,85	1 724,73
L - Atividades Imobiliárias	1 014,70	923,88	1 637,24	1 198,09		1 024,46	942,79	1 329,43	1 751,35	
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	1 375,07	1 141,16	1 805,52	1 672,69	1 927,35	1 384,86	1 131,52	1 884,44	1 745,79	1 815,75
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	746,78	1 008,28	1 109,93	835,21	602,85	773,87	1 075,21	1 032,12	923,41	615,22
P - Educação	1 194,02	890,01	1 136,46	1 414,58	1 473,11	1 207,17	887,19	1 174,69	1 456,32	1 461,57
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	769,62	756,94	733,05	742,25	1 220,08	778,87	769,20	743,36	744,40	1 232,70
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	1 604,96	984,14	1 312,58	3 399,74	1 142,77	1 623,07	949,28	1 350,69	3 424,86	1 154,37
S - Outras Atividades de Serviços	891,07	795,23	1 033,42	1 052,76	1 292,87	946,21	857,27	1 108,35	1 098,14	1 304,02

QUADRO 8 - Remuneração de base média mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo as Regiões (NUT II)

CONTINENTE							Euros					
Atividades CAE Rev. 3	abril 2012						outubro 2012					
	Total	Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve	Total	Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve
Total	950,38	841,76	822,12	1 174,31	842,71	818,80	962,38	858,23	828,57	1 185,02	841,99	866,86
B a N - Total Indústria e Serviços	953,52	834,13	827,05	1 184,52	866,22	820,71	964,97	851,57	832,55	1 191,72	861,76	875,02
B - Indústrias Extrativas	862,30	694,10	842,70	930,63	1 086,47	832,11	886,39	761,99	831,07	1 094,04	1 069,04	913,42
C - Indústrias Transformadoras	870,34	777,81	838,28	1 259,03	903,55	726,23	876,29	794,16	837,29	1 241,43	895,48	743,00
C 1012 - Indústrias Alimentares das Bebidas e do Tabaco	891,97	836,25	775,74	1 249,42	743,74	642,87	896,58	849,87	762,29	1 284,15	700,39	651,39
C 1315 - Fabricação de têxteis, indúst. do vestuário e do couro	659,17	661,37	628,91	762,80	738,14	661,47	673,99	678,32	634,53	715,43	752,51	661,49
C 163132 - Indústrias da madeiras, mobiliário, outras	760,44	759,51	726,54	866,15	779,43	702,91	765,97	773,73	724,26	808,89	821,76	757,71
C 1718 - Fabricação pasta, papel, cartão e seus artigos, impressão	990,40	887,71	1 070,95	1 054,96	963,34	791,81	985,92	885,47	1 068,67	1 051,53	890,83	752,42
C 1922 - Fabricação coque, prod. petrol., prod. quimic., farmácia, art. borracha	1 242,91	1 162,60	956,51	1 599,68	1 417,49	1 053,60	1 243,73	1 192,81	937,96	1 581,07	1 442,59	989,62
C 23 - Fabricação de outros prod. minerais não metálicos	889,00	755,72	860,90	1 266,45	889,96	879,19	877,05	784,96	846,02	1 200,57	893,69	904,97
C 2425 - Indústria metal, fabricação prod. metálicos, except. máq e equipament.	921,06	903,11	892,47	1 082,24	872,00	710,86	909,37	887,16	906,58	1 010,90	892,36	738,77
C 2633 - Fabricação equip. inform., comunic. prod. elect. e opticos e rep. de máq.	1 058,70	913,57	941,33	1 390,91	1 022,87	803,97	1 072,23	947,85	956,92	1 374,36	1 036,97	814,16
D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	1 865,87	1 672,01	1 874,19	2 139,62	1 810,11	1 651,49	1 861,47	1 703,48	1 987,37	1 986,21	1 830,04	1 681,18
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	985,97	911,68	871,20	1 145,44	977,85	974,08	983,87	935,01	844,73	1 146,52	1 021,29	918,50
F - Construção	842,98	731,49	753,59	1 116,38	700,50	794,56	871,37	755,83	764,71	1 108,20	700,32	1 085,87
G - Comércio por Grosso e retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	932,09	822,81	781,31	1 183,05	847,38	724,34	938,52	827,97	796,60	1 186,58	857,80	749,11
H - Transportes e Armazenagem	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
I - Alojamento, Restauração e Similares	718,48	625,58	638,54	756,34	645,91	832,57	714,47	645,69	624,86	763,73	597,05	817,43
J - Atividades de Informação e de Comunicação	1 641,19	1 464,11	1 226,38	1 751,23	1 058,71	1 303,96	1 653,84	1 508,75	1 317,50	1 753,06	1 100,34	1 365,80
K - Atividades Financeiras e de Seguros	1 628,69	1 599,89	1 480,67	1 707,94	1 420,30	1 381,65	1 655,27	1 616,15	1 485,98	1 742,65	1 420,42	1 456,25
L - Atividades Imobiliárias	1 014,70	927,94	743,46	1 278,36	741,77	868,52	1 024,46	1 094,44	652,65	1 219,97	687,02	849,89
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	1 375,07	1 117,81	947,60	1 701,21	951,09	798,01	1 384,86	1 131,05	965,73	1 703,71	928,00	812,51
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	746,78	834,62	760,61	727,77	696,19	827,24	773,87	879,12	796,01	747,27	778,39	853,85
P - Educação	1 194,02	1 180,69	1 196,54	1 238,69	981,37	961,10	1 207,17	1 164,37	1 203,45	1 276,61	1 026,28	979,32
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	769,62	741,30	719,94	873,83	698,09	739,18	778,87	763,20	722,80	873,13	717,78	757,95
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	1 604,96	1 692,25	783,23	2 065,14	680,15	955,02	1 623,07	1 570,99	783,48	2 196,43	642,67	905,75
S - Outras Atividades de Serviços	891,07	882,85	723,49	1 038,00	731,64	763,47	946,21	904,45	780,48	1 136,90	747,92	742,62

QUADRO 9 - Remuneração de base média horária dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo

CONTINENTE	Euros					
Atividades CAE Rev. 3	abril 2012			outubro 2012		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Total	5,84	6,33	5,18	5,75	6,20	5,14
B a N - Total Indústria e Serviços	5,87	6,22	5,28	5,74	6,11	5,15
B - Indústrias Extrativas	5,37	5,33	5,74	5,22	5,18	5,61
C - Indústrias Transformadoras	5,30	5,90	4,40	5,16	5,78	4,24
C 10 12 - Indústrias Alimentares das Bebidas e do Tabaco	5,04	5,43	4,54	5,29	6,12	4,37
C 13 15 - Fabricação de têxteis, indúst. do vestuário e do couro	4,03	4,83	3,57	3,95	4,73	3,52
C 16 3 13 2 - Indústrias da madeiras, mobiliário, outras	4,77	4,95	4,36	4,53	4,68	4,17
C 17 18 - Fabricação pasta, papel, cartão e seus artigos, impressão	5,95	6,11	5,54	5,81	6,14	5,01
C 19 22 - Fabricação coque, prod. petrol., prod. quimic., farmácia, art. borra	7,64	8,14	6,59	7,40	7,83	6,49
C 23 - Fabricação de outros prod. minerais não metálicos	5,59	5,86	4,84	5,19	5,51	4,32
C 24 25 - Indústria metal, fabricação prod. metálicos, except. máq e equipar	5,71	5,82	5,27	5,37	5,46	4,99
C 26 33 - Fabricação equip. inform., comunic. prod. elect. e opticos e rep. d	6,54	7,01	5,45	6,26	6,71	5,13
D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	11,72	11,76	11,39	10,76	10,80	10,43
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	6,54	6,16	8,12	5,96	5,62	7,42
F - Construção	5,06	4,89	6,42	5,20	5,02	6,40
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	5,71	6,22	5,02	5,57	6,01	4,97
H - Transportes e Armazenagem	x	x	x	x	x	x
I - Alojamento, Restauração e Similares	4,38	5,21	3,80	4,27	5,06	3,72
J - Atividades de Informação e de Comunicação	10,35	11,00	9,08	9,91	10,66	8,58
K - Atividades Financeiras e de Seguros	11,30	12,55	10,03	10,19	11,34	9,03
L - Atividades Imobiliárias	6,24	7,27	5,26	6,14	7,23	5,03
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	8,62	10,67	7,05	8,33	10,25	6,83
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	4,65	4,82	4,39	4,61	4,70	4,46
P - Educação	7,98	9,33	7,52	7,47	8,64	7,03
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	4,42	6,53	4,19	4,80	6,50	4,58
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	10,43	13,82	6,09	9,97	13,11	5,74
S - Outras Atividades de Serviços	5,50	7,89	4,84	5,79	7,37	5,24

QUADRO 10 - Ganho médio horário e Remuneração de base média horária dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Nível Profissional segundo o Sexo

CONTINENTE		Euros	
Nível Profissional		Ganho médio horário	
		abril 2012	outubro 2012
Total	T	5,84	6,65
	H	6,33	7,23
	M	5,18	5,86
Dirigentes	T	16,20	17,08
	H	16,82	17,73
	M	14,51	15,20
Empregados	T	6,17	7,01
	H	7,01	7,86
	M	5,40	6,21
Operários	T	4,11	4,72
	H	4,35	5,10
	M	3,46	3,79
Aprendizes	T	3,17	3,69
	H	3,22	3,85
	M	3,08	3,44
Nível Profissional		Remuneração de base média horária	
		abril 2012	outubro 2012
Total	T	6,76	5,75
	H	7,38	6,20
	M	5,92	5,14
Dirigentes	T	17,50	15,77
	H	18,17	16,38
	M	15,66	13,99
Empregados	T	7,17	6,05
	H	8,21	6,71
	M	6,20	5,43
Operários	T	4,90	3,96
	H	5,24	4,23
	M	3,98	3,30
Aprendizes	T	3,67	3,08
	H	3,77	3,17
	M	3,50	2,94

QUADRO 11 - Percentagem dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo abrangidos pela Retribuição Mínima Mensal Garantida em relação ao total dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo

CONTINENTE	Percentagem					
	abril 2012			outubro 2012		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Atividades CAE Rev. 3						
Total	12,7	10,0	16,4	12,9	10,1	16,6
B a N - Total Indústria e Serviços	12,7	10,0	17,0	12,9	10,3	16,9
B - Indústrias Extrativas	7,1	6,6	11,7	8,4	8,9	4,6
C - Indústrias Transformadoras	15,1	10,9	21,1	15,1	10,6	21,6
C 10 12 - Indústrias Alimentares das Bebidas e do Tabaco	17,2	17,5	16,9	16,4	15,6	17,1
C 13 15 - Fabricação de têxteis, indúst. do vestuário e do couro	22,3	11,7	28,0	24,0	12,6	30,1
C 16 3 13 2 - Indústrias da madeiras, mobiliário, outras	21,7	21,2	23,0	20,8	20,6	21,4
C 17 18 - Fabricação pasta, papel, cartão e seus artigos, impressão	12,1	9,6	18,4	7,9	6,6	11,1
C 19 22 - Fabricação coque, prod. petrol., prod. quimic., farmácia, art. borracha	8,6	6,6	12,9	7,5	6,2	10,4
C 23 - Fabricação de outros prod. minerais não metálicos	12,3	9,9	18,4	12,8	11,1	17,1
C 24 25 - Indústria metal, fabricação prod. metálicos, except. máq e equipament.	10,7	9,0	17,8	10,0	7,6	19,7
C 26 33 - Fabricação equip. inform., comunic. prod. elect. e opticos e rep. de máq.	3,4	2,5	5,5	3,8	3,7	4,0
D - Electricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	0,0	0,0	0,0	0,2	0,2	0,7
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	8,0	8,7	5,3	10,3	11,3	6,3
F - Construção	12,5	12,5	12,6	12,4	12,4	12,1
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	13,1	10,8	16,2	14,5	11,9	18,0
H - Transportes e Armazenagem	4,4	4,4	4,4	3,4	4,0	2,5
I - Alojamento, Restauração e Similares	20,0	14,2	24,0	20,7	15,9	23,9
J - Atividades de Informação e de Comunicação	2,5	1,7	4,1	2,5	2,4	2,6
K - Atividades Financeiras e de Seguros	0,4	0,1	0,6	0,9	0,6	1,2
L - Atividades Imobiliárias	15,7	11,2	19,9	16,1	17,0	15,1
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	6,7	6,1	7,1	6,8	5,0	8,3
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	14,2	9,7	21,3	14,1	9,8	20,6
P - Educação	5,2	2,0	6,3	6,6	3,7	7,6
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	13,1	11,6	13,3	13,9	6,5	15,3
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	8,0	7,6	8,4	10,0	9,2	11,2
S - Outras Atividades de Serviços	21,3	14,6	23,6	19,1	9,6	22,6

QUADRO 12 - Repartição percentual dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo abrangidos pela Retribuição Mínima Mensal Garantida, por Atividade Económica segundo o Grupo Etário

CONTINENTE	Percentagem					
	abril 2012			outubro 2012		
	Total	menos de 25 anos	mais de 25 anos	Total	menos de 25 anos	mais de 25 anos
Atividades CAE Rev. 3						
Total	100,0	12,1	87,9	100,0	11,4	88,6
B a N - Total Indústria e Serviços	100,0	12,9	87,1	100,0	12,4	87,6
B - Indústrias Extrativas	100,0	2,8	97,2	100,0	2,0	98,0
C - Indústrias Transformadoras	100,0	12,2	87,8	100,0	11,7	88,3
C 10 12 - Indústrias Alimentares das Bebidas e do Tabaco	100,0	11,3	88,7	100,0	9,8	90,2
C 13 15 - Fabricação de têxteis, indúst. do vestuário e do couro	100,0	10,3	89,7	100,0	11,0	89,0
C 16 3 13 2 - Indústrias da madeiras, mobiliário, outras	100,0	11,1	88,9	100,0	10,2	89,8
C 17 18 - Fabricação pasta, papel, cartão e seus artigos, impressão	100,0	11,0	89,0	100,0	14,0	86,0
C 19 2 2 - Fabricação coque, prod. petrol., prod. quimic., farmácia, art. borracha	100,0	13,1	86,9	100,0	16,1	83,9
C 23 - Fabricação de outros prod. minerais não metálicos	100,0	12,2	87,8	100,0	6,9	93,1
C 24 2 5 - Indústria metal, fabricação prod. metálicos, except. máq e equipament.	100,0	20,1	79,9	100,0	18,4	81,6
C 26 3 3 - Fabricação equip. inform., comunic. prod. elect. e opticos e rep. de máq.	100,0	23,7	76,3	100,0	20,9	79,1
D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	-	-	-	100,0	0,0	100,0
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	100,0	9,0	91,0	100,0	8,0	92,0
F - Construção	100,0	15,5	84,5	100,0	12,1	87,9
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	100,0	12,7	87,3	100,0	15,6	84,4
H - Transportes e Armazenagem	100,0	8,5	91,5	100,0	8,7	91,3
I - Alojamento, Restauração e Similares	100,0	11,3	88,7	100,0	9,2	90,8
J - Atividades de Informação e de Comunicação	100,0	12,5	87,5	100,0	4,6	95,4
K - Atividades Financeiras e de Seguros	100,0	10,2	89,8	100,0	8,8	91,2
L - Atividades Imobiliárias	100,0	10,6	89,4	100,0	1,1	98,9
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	100,0	12,6	87,4	100,0	4,6	95,4
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	100,0	16,4	83,6	100,0	16,3	83,7
P - Educação	100,0	8,3	91,7	100,0	4,5	95,5
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	100,0	4,9	95,1	100,0	3,3	96,7
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	100,0	19,3	80,7	100,0	14,7	85,3
S - Outras Atividades de Serviços	100,0	6,7	93,3	100,0	3,5	96,5

QUADRO 13 - Horas remuneradas médias semanais dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo

CONTINENTE	Horas					
	abril 2012			outubro 2012		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Atividades CAE Rev. 3						
Total	38,1	38,4	37,7	39,0	39,3	38,6
B a N - Total Indústria e Serviços	38,0	38,4	37,3	39,2	39,4	38,9
B - Indústrias Extrativas	38,3	38,4	37,0	39,8	39,8	39,6
C - Indústrias Transformadoras	38,4	38,9	37,5	39,6	39,7	39,5
C 1012 - Indústrias Alimentares das Bebidas e do Tabaco	41,6	45,1	37,8	40,0	40,3	39,6
C 1315 - Fabricação de têxteis, indúst. do vestuário e do couro	38,0	38,3	37,8	39,5	39,5	39,5
C 163132 - Indústrias da madeiras, mobiliário, outras	37,0	37,1	36,7	39,3	39,3	39,3
C 1718 - Fabricação pasta, papel, cartão e seus artigos, impressão	38,9	39,6	37,2	39,6	39,8	39,3
C 1922 - Fabricação coque, prod. petrol., prod. quimic., farmácia, art. borracha	38,1	38,3	37,6	39,4	39,6	38,9
C 23 - Fabricação de outros prod. minerais não metálicos	37,8	38,5	36,2	39,2	39,2	39,4
C 2425 - Indústria metal, fabricação prod. metálicos, except. máq e equipment.	37,5	37,6	37,3	39,5	39,5	39,3
C 2633 - Fabricação equip. inform., comunic. prod. elect. e opticos e rep. de máq.	37,9	38,1	37,4	39,9	40,0	39,7
D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	37,6	37,7	36,8	40,6	40,7	39,6
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	36,0	36,4	34,5	39,2	39,6	37,7
F - Construção	38,8	39,1	36,5	38,9	39,0	38,2
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	37,9	37,8	38,0	39,0	39,1	39,0
H - Transportes e Armazenagem	x	x	x	x	x	x
I - Alojamento, Restauração e Similares	38,0	38,3	37,9	38,8	38,9	38,7
J - Atividades de Informação e de Comunicação	36,9	37,2	36,3	38,9	39,1	38,4
K - Atividades Financeiras e de Seguros	33,3	33,6	33,1	37,5	37,5	37,6
L - Atividades Imobiliárias	37,6	38,3	37,1	38,5	38,5	38,5
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	36,9	37,1	36,7	38,4	38,6	38,3
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	39,1	40,2	37,4	39,8	40,3	39,0
P - Educação	34,7	35,2	34,5	37,4	37,8	37,3
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	40,7	36,9	41,1	37,7	37,5	37,7
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	35,7	36,3	35,1	37,7	37,5	38,1
S - Outras Atividades de Serviços	37,6	36,2	38,0	38,0	38,3	37,9

QUADRO 14 - Horas remuneradas médias semanais dentro do período normal de trabalho dos trabalhadores, por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo

CONTINENTE	Horas					
	abril 2012			outubro 2012		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Atividades CAE Rev. 3						
Total	37,6	37,7	37,4	38,6	38,8	38,4
B a N - Total Indústria e Serviços	37,5	37,8	37,0	38,8	38,9	38,7
B - Indústrias Extrativas	37,1	37,1	36,8	39,2	39,1	39,5
C - Indústrias Transformadoras	37,9	38,4	37,3	39,2	39,2	39,2
C 10 12 - Indústrias Alimentares das Bebidas e do Tabaco	40,8	44,2	37,2	39,1	39,1	39,1
C 13 15 - Fabricação de têxteis, indúst. do vestuário e do couro	37,8	38,1	37,6	39,3	39,3	39,3
C 16 3 13 2 - Indústrias da madeiras, mobiliário, outras	36,8	36,9	36,5	39,1	39,0	39,1
C 17 18 - Fabricação pasta, papel, cartão e seus artigos, impressão	38,4	39,0	37,0	39,2	39,2	39,1
C 19 2 2 - Fabricação coque, prod. petrol., prod. quimic., farmácia, art. borracha	37,5	37,6	37,3	38,8	38,9	38,5
C 2 3 - Fabricação de outros prod. minerais não metálicos	36,7	36,9	36,1	39,0	38,9	39,4
C 24 2 5 - Indústria metal, fabricação prod. metálicos, except. máq e equipament.	37,2	37,2	37,1	39,1	39,1	39,1
C 26 3 3 - Fabricação equip. inform., comunic. prod. elect. e opticos e rep. de máq.	37,3	37,5	37,0	39,5	39,5	39,5
D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	36,7	36,8	36,6	39,9	40,0	39,6
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	34,8	34,9	34,4	38,1	38,2	37,5
F - Construção	38,5	38,7	36,4	38,7	38,8	38,1
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	37,7	37,6	37,8	38,9	38,9	38,8
H - Transportes e Armazenagem	x	x	x	x	x	x
I - Alojamento, Restauração e Similares	37,8	38,1	37,7	38,6	38,6	38,5
J - Atividades de Informação e de Comunicação	36,6	36,8	36,2	38,5	38,7	38,2
K - Atividades Financeiras e de Seguros	33,3	33,5	33,1	37,5	37,5	37,5
L - Atividades Imobiliárias	37,5	38,2	36,9	38,5	38,5	38,5
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	36,8	37,0	36,7	38,4	38,5	38,3
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	37,1	37,3	36,7	38,8	38,9	38,5
P - Educação	34,5	35,0	34,4	37,3	37,6	37,2
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	40,2	36,5	40,7	37,5	37,3	37,5
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	35,5	36,0	34,9	37,6	37,3	37,9
S - Outras Atividades de Serviços	37,4	36,0	37,8	37,7	38,1	37,6

QUADRO 15 - Horas suplementares médias semanais dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Atividade Económica segundo o Sexo

CONTINENTE	Horas					
	abril 2012			outubro 2012		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Atividades CAE Rev. 3						
Total	0,5	0,7	0,3	0,4	0,5	0,2
B a N - Total Indústria e Serviços	0,5	0,7	0,2	0,4	0,5	0,2
B - Indústrias Extrativas	1,3	1,4	0,2	0,7	0,7	0,1
C - Indústrias Transformadoras	0,5	0,6	0,3	0,4	0,5	0,2
C 10 12 - Indústrias Alimentares das Bebidas e do Tabaco	0,8	0,9	0,7	0,9	1,2	0,5
C 13 15 - Fabricação de têxteis, indúst. do vestuário e do couro	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
C 16 3 13 2 - Indústrias da madeiras, mobiliário, outras	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
C 17 18 - Fabricação pasta, papel, cartão e seus artigos, impressão	0,5	0,6	0,2	0,5	0,6	0,2
C 19 22 - Fabricação coque, prod. petrol., prod. quimic., farmácia, art. borracha	0,5	0,6	0,3	0,6	0,8	0,3
C 23 - Fabricação de outros prod. minerais não metálicos	1,1	1,5	0,1	0,2	0,2	0,1
C 24 25 - Indústria metal, fabricação prod. metálicos, except. máq e equipament.	0,3	0,4	0,1	0,4	0,5	0,2
C 26 33 - Fabricação equip. inform., comunic. prod. elect. e opticos e rep. de máq.	0,5	0,6	0,4	0,4	0,5	0,2
D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	0,9	1,0	0,1	0,6	0,7	0,0
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	1,2	1,5	0,2	1,0	1,2	0,2
F - Construção	0,3	0,3	0,1	0,2	0,3	0,1
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1
H - Transportes e Armazenagem	x	x	x	x	x	x
I - Alojamento, Restauração e Similares	0,2	0,2	0,2	0,2	0,3	0,2
J - Atividades de Informação e de Comunicação	0,3	0,4	0,1	0,3	0,4	0,2
K - Atividades Financeiras e de Seguros	0,1	0,1	0,0	0,0	0,1	0,0
L - Atividades Imobiliárias	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	0,1	0,1	0,0	0,1	0,1	0,0
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	2,0	2,9	0,6	1,1	1,3	0,6
P - Educação	0,1	0,2	0,1	0,1	0,2	0,1
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	0,4	0,4	0,5	0,2	0,2	0,2
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1
S - Outras Atividades de Serviços	0,3	0,2	0,3	0,2	0,2	0,3

QUADRO 16 - Horas remuneradas médias semanais dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, por Nível Profissional segundo o Sexo

CONTINENTE		Horas	
Nível Profissional		Horas remuneradas médias semanais	
		abril 2012	outubro 2012
Total	T	38,1	39,0
	H	38,4	39,3
	M	37,7	38,6
Dirigentes	T	38,0	38,9
	H	38,5	39,0
	M	36,8	38,6
Empregados	T	37,7	38,6
	H	37,6	39,0
	M	37,8	38,3
Operários	T	38,7	39,9
	H	39,2	39,9
	M	37,4	39,8
Aprendizes	T	37,7	38,9
	H	37,9	38,8
	M	37,4	39,2
Nível Profissional		Horas remuneradas médias semanais dentro período normal	
		abril 2012	outubro 2012
Total	T	37,6	38,6
	H	37,7	38,8
	M	37,4	38,4
Dirigentes	T	38,0	38,8
	H	38,5	38,9
	M	36,8	38,5
Empregados	T	37,4	38,4
	H	37,1	38,6
	M	37,6	38,1
Operários	T	38,0	39,2
	H	38,4	39,1
	M	36,9	39,4
Aprendizes	T	37,4	38,7
	H	37,6	38,5
	M	37,2	39,1
Nível Profissional		Horas suplementares médias semanais	
		abril 2012	outubro 2012
Total	T	0,5	0,4
	H	0,7	0,5
	M	0,3	0,2
Dirigentes	T	0,0	0,0
	H	0,0	0,0
	M	0,0	0,0
Empregados	T	0,4	0,3
	H	0,6	0,3
	M	0,2	0,2
Operários	T	0,8	0,7
	H	0,9	0,9
	M	0,5	0,4
Aprendizes	T	0,3	0,2
	H	0,3	0,3
	M	0,2	0,1

QUADRO 17 - Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo parcial, por Atividade Económica segundo o Sexo

CONTINENTE	Euros					
Atividades CAE Rev. 3	abril 2012			outubro 2012		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Total	366,55	432,51	340,02	366,61	417,06	343,58
B a N - Total Indústria e Serviços	334,44	386,49	313,79	333,55	374,70	314,89
B - Indústrias Extrativas	347,94	608,38	274,64	323,15	322,61	323,55
C - Indústrias Transformadoras	412,00	548,84	314,12	393,02	477,49	320,86
D - Electricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	112,48	112,48		112,48	112,48	
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	467,25	435,19	567,42	531,43	442,27	1 000,21
F - Construção	326,55	344,17	280,13	297,64	305,19	278,86
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	396,01	406,37	392,83	399,00	419,47	391,75
H - Transportes e Armazenagem	x	x	x	x	x	x
I - Alojamento, Restauração e Similares	319,27	310,62	323,01	322,13	334,82	316,40
J - Atividades de Informação e de Comunicação	572,65	606,80	555,70	539,77	541,52	538,93
K - Atividades Financeiras e de Seguros	874,60	1 520,89	698,22	733,85	1 090,70	610,40
L - Atividades Imobiliárias	355,09	531,68	303,29	332,23	608,08	250,37
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	458,58	447,33	465,36	383,40	362,86	397,11
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	265,54	335,96	248,36	273,30	348,96	252,60
P - Educação	741,24	778,80	711,53	686,52	679,90	691,99
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	532,59	695,41	491,68	533,16	712,94	489,17
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	482,79	474,44	492,69	609,64	606,85	614,98
S - Outras Atividades de Serviços	517,21	811,82	428,33	526,34	778,43	450,63

QUADRO 18 - Ganho médio horário dos trabalhadores por conta de outrem a tempo parcial, por Atividade Económica segundo o Sexo

CONTINENTE	Euros					
Atividades CAE Rev. 3	abril 2012			outubro 2012		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Total	4,72	5,52	4,40	4,68	5,33	4,38
B a N - Total Indústria e Serviços	4,21	4,69	4,01	4,18	4,59	3,99
B - Indústrias Extrativas	5,66	5,79	5,58	5,12	5,99	4,63
C - Indústrias Transformadoras	5,24	6,13	4,44	5,12	5,73	4,51
D - Electricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	6,25	6,25		6,25	6,25	
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	5,95	5,19	9,13	6,30	5,40	10,29
F - Construção	4,25	4,03	5,15	4,83	4,95	4,54
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	4,61	4,83	4,54	4,55	4,79	4,47
H - Transportes e Armazenagem	x	x	x	x	x	x
I - Alojamento, Restauração e Similares	4,03	4,23	3,95	3,57	3,47	3,61
J - Atividades de Informação e de Comunicação	5,60	6,13	5,35	5,53	5,26	5,67
K - Atividades Financeiras e de Seguros	11,78	20,95	9,34	10,68	21,04	8,19
L - Atividades Imobiliárias	5,17	9,74	4,16	5,25	9,41	3,98
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	6,42	6,77	6,24	5,62	5,99	5,42
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	3,48	4,11	3,31	3,59	4,13	3,42
P - Educação	14,08	17,12	12,21	12,51	13,26	11,96
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	7,17	12,16	6,25	6,46	10,73	5,66
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	8,70	9,86	7,67	8,26	9,83	6,34
S - Outras Atividades de Serviços	7,66	13,77	6,11	7,80	14,86	6,26

QUADRO 19 - Remuneração de base média mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo parcial, por Atividade Económica segundo o Sexo

CONTINENTE	Euros					
Atividades CAE Rev. 3	abril 2012			outubro 2012		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Total	313,05	367,27	291,25	314,43	355,16	295,84
B a N - Total Indústria e Serviços	280,70	323,65	263,65	280,71	313,62	265,79
B - Indústrias Extrativas	292,42	432,05	253,13	267,99	237,73	290,00
C - Indústrias Transformadoras	373,09	495,49	285,55	354,55	431,98	288,42
D - Electricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	112,48	112,48		112,48	112,48	
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	429,59	397,65	529,37	485,21	398,24	942,41
F - Construção	305,29	319,40	268,11	279,31	282,49	271,40
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	302,65	315,19	298,80	307,68	332,46	298,90
H - Transportes e Armazenagem	x	x	x	x	x	x
I - Alojamento, Restauração e Similares	290,11	278,49	295,14	300,88	309,72	296,88
J - Atividades de Informação e de Comunicação	450,47	498,37	426,68	451,36	442,95	455,40
K - Atividades Financeiras e de Seguros	629,96	1113,19	498,09	537,57	796,88	447,86
L - Atividades Imobiliárias	314,57	519,95	254,31	308,35	581,57	227,26
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	417,26	411,41	420,78	343,55	347,56	340,87
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	229,41	270,36	219,41	231,71	266,53	222,19
P - Educação	663,24	666,95	660,30	618,96	593,12	640,32
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	491,40	655,37	450,19	495,39	666,98	453,41
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	421,12	411,80	432,19	548,21	558,55	528,39
S - Outras Atividades de Serviços	491,22	755,69	411,43	497,69	728,16	428,47

QUADRO 20 - Remuneração de base média horária dos trabalhadores por conta de outrem a tempo parcial, por Atividade Económica segundo o Sexo

CONTINENTE	Euros					
Atividades CAE Rev. 3	abril 2012			outubro 2012		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Total	4,07	4,78	3,79	4,06	4,65	3,80
B a N - Total Indústria e Serviços	3,57	4,01	3,39	3,57	3,95	3,39
B - Indústrias Extrativas	4,75	4,11	5,14	4,25	4,42	4,15
C - Indústrias Transformadoras	4,78	5,59	4,06	4,64	5,20	4,08
D - Electricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	6,25	6,25		6,25	6,25	
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	5,47	4,74	8,52	5,75	4,86	9,69
F - Construção	3,98	3,75	4,93	4,60	4,68	4,42
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	3,55	3,78	3,48	3,56	3,87	3,45
H - Transportes e Armazenagem	x	x	x	x	x	x
I - Alojamento, Restauração e Similares	3,69	3,83	3,64	3,35	3,24	3,41
J - Atividades de Informação e de Comunicação	4,40	5,03	4,11	4,77	4,51	4,91
K - Atividades Financeiras e de Seguros	8,54	15,83	6,67	7,86	15,68	6,01
L - Atividades Imobiliárias	4,59	9,59	3,49	4,88	9,03	3,61
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	5,85	6,23	5,64	5,04	5,75	4,66
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	3,05	3,47	2,94	3,10	3,33	3,03
P - Educação	12,64	14,73	11,35	11,31	11,63	11,08
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	6,62	11,54	5,73	6,01	10,05	5,25
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	7,66	8,61	6,81	7,47	9,07	5,50
S - Outras Atividades de Serviços	7,31	12,91	5,90	7,41	13,92	5,99

QUADRO 21 - Horas remuneradas médias semanais dos trabalhadores por conta de outrem a tempo parcial, por Atividade Económica segundo o Sexo

CONTINENTE	Horas					
	abril 2012			outubro 2012		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Atividades CAE Rev. 3						
Total	17,9	18,1	17,8	18,1	18,1	18,1
B a N - Total Indústria e Serviços	18,3	19,0	18,1	18,4	18,8	18,2
B - Indústrias Extrativas	14,2	24,3	11,4	14,6	12,4	16,1
C - Indústrias Transformadoras	18,1	20,7	16,3	17,7	19,2	16,4
D - Electricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	0	0	0	0	0	0
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	18,1	19,4	14,3	19,5	18,9	22,4
F - Construção	17,7	19,7	12,6	14,2	14,2	14,2
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	19,8	19,4	20,0	20,2	20,2	20,2
H - Transportes e Armazenagem	x	x	x	x	x	x
I - Alojamento, Restauração e Similares	18,3	16,9	18,9	20,9	22,3	20,2
J - Atividades de Informação e de Comunicação	23,6	22,9	24,0	22,5	23,7	21,9
K - Atividades Financeiras e de Seguros	17,1	16,8	17,2	15,9	12,0	17,2
L - Atividades Imobiliárias	15,9	12,6	16,8	14,6	14,9	14,5
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	16,5	15,3	17,2	15,7	14,0	16,9
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	17,6	18,9	17,3	17,6	19,5	17,0
P - Educação	12,2	10,5	13,5	12,7	11,8	13,4
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	17,2	13,2	18,2	19,0	15,3	20,0
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	12,8	11,1	14,8	17,0	14,3	22,4
S - Outras Atividades de Serviços	15,6	13,6	16,2	15,6	12,1	16,6

QUADRO 22 - Horas remuneradas médias semanais dentro do período normal de trabalho dos trabalhadores, por conta de outrem a tempo parcial, por Atividade Económica segundo o Sexo

CONTINENTE	Horas					
	abril 2012			outubro 2012		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Atividades CAE Rev. 3						
Total	17,7	17,7	17,7	17,9	17,6	18,0
B a N - Total Indústria e Serviços	18,1	18,6	18,0	18,2	18,3	18,1
B - Indústrias Extrativas	14,2	24,3	11,4	14,6	12,4	16,1
C - Indústrias Transformadoras	18,0	20,5	16,3	17,6	19,2	16,3
D - Electricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	0	0	0	0	0	0
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	18,1	19,4	14,3	19,5	18,9	22,4
F - Construção	17,7	19,7	12,6	14,0	13,9	14,2
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	19,7	19,2	19,8	19,9	19,8	20,0
H - Transportes e Armazenagem	x	x	x	x	x	x
I - Alojamento, Restauração e Similares	18,1	16,8	18,7	20,7	22,1	20,1
J - Atividades de Informação e de Comunicação	23,6	22,9	24,0	21,8	22,7	21,4
K - Atividades Financeiras e de Seguros	17,0	16,2	17,2	15,8	11,7	17,2
L - Atividades Imobiliárias	15,8	12,5	16,8	14,6	14,9	14,5
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	16,5	15,2	17,2	15,7	14,0	16,9
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	17,4	18,0	17,2	17,2	18,5	16,9
P - Educação	12,1	10,5	13,4	12,6	11,8	13,3
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	17,1	13,1	18,1	19,0	15,3	19,9
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	12,7	11,0	14,7	16,9	14,2	22,2
S - Outras Atividades de Serviços	15,5	13,5	16,1	15,5	12,1	16,5

QUADRO 23 - Horas suplementares médias semanais dos trabalhadores por conta de outrem a tempo parcial, por Atividade Económica segundo o Sexo

CONTINENTE	Horas					
Atividades CAE Rev. 3	abril 2012			outubro 2012		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Total	0,2	0,3	0,1	0,2	0,4	0,1
B a N - Total Indústria e Serviços	0,2	0,4	0,1	0,3	0,5	0,2
B - Indústrias Extrativas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
C - Indústrias Transformadoras	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1
D - Electricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	o	o	o	o	o	o
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
F - Construção	0,0	0,0	0,0	0,2	0,3	0,0
G - Comércio por Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	0,2	0,2	0,2	0,3	0,4	0,2
H - Transportes e Armazenagem	x	x	x	x	x	x
I - Alojamento, Restauração e Similares	0,2	0,2	0,1	0,2	0,2	0,1
J - Atividades de Informação e de Comunicação	0,0	0,0	0,0	0,7	1,1	0,5
K - Atividades Financeiras e de Seguros	0,1	0,5	0,0	0,1	0,2	0,0
L - Atividades Imobiliárias	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0
M - Atividades de Consultadoria, Científicas, Técnicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	0,2	0,9	0,1	0,3	1,1	0,1
P - Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	0,1	0,1	0,2	0,1	0,1	0,2
S - Outras Atividades de Serviços	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,1

Propriedade de GEE/MEE

ISBN: 978-989-98252-7-7